



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

i IMPRENSA
OFICIAL
1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (terça-feira) 15 de abril de 2008

Roraima - ano XVIII

800

S U M Á R I O

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Procuradoria Geral do Estado.....	10
Assessoria de Imprensa e Comunicação.....	10
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	10
Secretaria de Estado da Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos.....	12
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	15
Secretaria de Estado da Fazenda.....	15
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	17
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.....	20
Comissão Permanente de Licitação.....	21
Polícia Militar de Roraima.....	21
Universidade Estadual de Roraima.....	21
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima.....	22
Junta Comercial do Estado de Roraima.....	22
Instituto da Previdência do Estado de Roraima.....	22
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.....	25
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	25
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	26
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	26
Ministério Público de Roraima.....	26
Justiça do Trabalho.....	27
Outras Publicações.....	28

Esta edição circula com 30 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

LEI Nº 654 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre as sacolas plásticas fornecidas por estabelecimentos comerciais para embalagens ou reembalagens de produtos e dão outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As sacolas plásticas fornecidas por estabelecimentos comerciais para embalagem ou reembalagem de produtos de qualquer natureza, serão impressos, em caracteres visíveis, suas dimensões e peso máximo suportado.

§1º As sacolas plásticas referidas no caput são aquelas fornecidas pelo estabelecimento comercial ao consumidor, com fins exclusivos de embalagem ou reembalagem de compras, não se aplicando este dispositivo a embalagens fornecidas pelo fabricante do produto.

§2º O peso máximo suportado será expresso em quilogramas ou gramas e as dimensões serão expressas em centímetros ou metros cúbicos.

Art. 2º Fica proibida a utilização de sacolas plásticas sem alça e de embalagens utilizadas para acondicionamento de lixo com a finalidade descrita no artigo anterior.

Art. 3º O estabelecimento infrator fica sujeito às penas já previstas no

Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 655 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre a criação da Olimpíada Escolar de Literatura e Artes Plásticas.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Olimpíada Escolar de Literatura e Artes Plásticas, na rede pública de ensino infantil, fundamental e médio.

Art. 2º A referida Olimpíada dar-se-á, através de trabalhos escolares, nas áreas da Literatura e das Artes Plásticas, previamente selecionadas pela direção e corpo docente das escolas públicas onde o aluno-autor estiver matriculado.

Art. 3º A seleção feita em cada escola a que se refere o artigo anterior deverá abranger no máximo 3 (três) trabalhos, tanto na área da Literatura como no campo das Artes Plásticas, por nível de ensino: 03 (três) no ensino infantil, 03 (três) no ensino fundamental e 03 (três) no ensino médio.

Art. 4º Os trabalhos selecionados serão encaminhados pela direção de cada escola pública à Secretaria de Cultura, a quem caberá, através de uma Comissão julgadora por ela constituída, a responsabilidade de escolher, expor e premiar com medalhas e diplomas de honra ao mérito as trinta melhores obras literárias e artísticas de cada segmento de ensino: infantil, fundamental e médio, indicando as três melhores obras literárias e artísticas.

Art. 5º A implantação da Olimpíada Escolar de Literatura e Artes Plásticas, bem como, a exposição dos trabalhos selecionados na sua fase final, ocorrerá no ano subsequente à aprovação desta Lei, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SECD, definir o mês, o período de duração e o local de evento, com a colaboração da unidades de ensino estadual e municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 656 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Terminais de Auto-Atendimento nas Redes Bancárias com caracteres em Braille.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Instituições Bancárias com Agências no Território do Estado obrigadas a disponibilizar Terminais de Auto-atendimento com caracteres em Braille.

Art. 2º Os terminais devem ser identificados e dotados de fone de ouvido, para que os portadores de necessidades especiais dessa natureza

tenham acesso aos recursos tecnológicos e aos serviços bancários disponibilizados a todos os clientes.

Art. 3º Os terminais deverão estar disponibilizados até 180(cento e oitenta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei não implicam a criação de tarifas ou aumento das atuais para a cobertura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 657 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

“Institui a Semana Estadual da Saúde Bucal no Estado de Roraima e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Roraima a Semana Estadual da Saúde Bucal, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de outubro, dia do Cirurgião-Dentista.

Art. 2º A Semana Estadual da Saúde Bucal tem por objetivo contribuir para a prevenção da cárie e outras doenças da boca, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos.

Art. 3º A Semana Estadual da Saúde Bucal será comemorada e amplamente divulgada pelo Poder Público Estadual, que estabelecerá e organizará o calendário das atividades a serem desenvolvidas durante o período comemorativo, dando destaque ao dia do Cirurgião-Dentista.

Parágrafo único. O Conselho Regional de Odontologia e entidades afins, através de suas representações locais, será convidado a participar da organização da Semana Estadual da Saúde Bucal.

Art. 4º A Semana Estadual da Saúde Bucal será incluída no calendário oficial do Estado de Roraima e realizada anualmente.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 658 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

“Corrige em 7,5% (sete e meio por cento) os valores constantes dos anexos I a VII da Lei nº 620, de 29.11.07, os quais dispõem sobre os

vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Roraima”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera os Anexos I a VII da Lei nº 620, de 29 de novembro de 2007, que dispõem sobre os vencimentos dos servidores do Ministério Público Estadual, cedendo o reajuste em 7,5% (sete e meio por cento), de forma linear, para todos os níveis das tabelas constantes dos referidos anexos.

Art. 2º O vencimento básico dos cargos que integram o plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Ministério Público de Roraima passará a ser o constante dos anexos desta Lei, que substituem, para todos os fins, os anexos da Lei nº 620, de 9 de novembro de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, já devidamente consignados e aprovados pela Lei Orçamentária Estadual de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2008.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 658 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL
MP/NS-1	ASSESSOR JURÍDICO	2	3.726,81	7.453,62
MP/NS-1	MÉDICO	1	3.726,81	3.726,81
MP/NS-1	ADMINISTRADOR	1	3.726,81	3.726,81
MP/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	1	3.726,81	3.726,81
MP/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	1	3.726,81	3.726,81
MP/NS-1	BIBLIOTECONOMISTA	1	3.726,81	3.726,81
MP/NS-1	CONTADOR	2	3.726,81	7.453,62
MP/NS-1	PSICÓLOGO	1	3.726,81	3.726,81
MP/NS-1	ANALISTA DE REDES	1	3.726,81	3.726,81
MP/NS-1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	1	3.726,81	3.726,81
TOTAL		12		44.721,72

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL
MP/NM-1	OFICIAL DE DILIGÊNCIA	10	1.863,41	18.634,10

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

Cel. GERSON CHAGAS

Chefe Adjunto da Casa Civil

Cel. QOPM EDISON PROLA

Chefe da Casa Militar

LUCIANO ALVES DE QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CLÁUDIO LIMA DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança Pública

UZI PEREIRA BRISOLA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado da Saúde

ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

RODOLFO PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado do Índio

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SÉRGIO PILLON GUERRA

Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos Internacionais

CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA

Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação

SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA

Secretário de Estado Extraordinária de Promoção Humana e Desenvolvimento

WALTER BUSS

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA

Gerente de Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

GIANCARLA VIANA AZEVEDO

Gerente de Núcleo de Custos e Distribuição

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em diskets, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.

Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.

Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878
CEP 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS - FUNDAÇÕES – ECONOMIA MISTA – AUTARQUIAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna..... R\$: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna..... R\$: 8,00

Preço por exemplar..... R\$: 1,50

Exemplar após 30 dias..... R\$: 2,50

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal..... R\$:120,00

Semestral com remessa postal para outros estados.....R\$:200,00

MP/NM-1	OFICIAL DE PROMOTORIA	10	1.863,41	18.634,10
MP/NM-2	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	3	1.614,95	4.844,85
MP/NM-2	OPERADOR DE COMPUTADOR	2	1.614,95	3.229,90
MP/NM-2	DIGITADOR	2	1.614,95	3.229,90
MP/NM-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1.614,95	64.598,00
MP/NM-2	ATENDENTE (Telefonista/Repcionista)	14	1.614,95	22.609,30
TOTAL		81		135.780,15

ANEXO III
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR)
DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUB TOTAL
MP/NB-1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	5	993,82	4.969,10
MP/NB-2	MOTORISTA	16	852,86	13.645,76
MP/NB-3	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	30	745,36	22.360,80
TOTAL		51		40.975,66

LEI Nº 658 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROGRESSÃO FUNCIONAL NÍVEL DE VENCIMENTO														
CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
MP/NS-1	3.726,81	3.913,15	4.108,81	4.314,25	4.529,96	4.756,46	4.994,28	5.243,99	5.506,19	5.781,50	6.070,58	6.374,11	6.692,82	7.027,46
MP/NM-1	1.863,41	1.956,58	2.054,41	2.157,13	2.264,99	2.378,24	2.497,15	2.622,08	2.753,11	2.890,77	3.035,31	3.187,08	3.346,43	3.513,75
MP/NM-2	1.614,95	1.695,70	1.780,49	1.869,51	1.962,99	2.061,14	2.164,20	2.272,42	2.386,03	2.505,33	2.630,60	2.762,13	2.900,24	3.045,25
MP/NB-1	993,82	1.043,51	1.095,69	1.150,47	1.207,99	1.268,39	1.331,81	1.398,40	1.468,32	1.541,74	1.618,83	1.699,77	1.784,76	1.874,00
MP/NB-2	852,86	895,50	940,28	987,29	1.036,65	1.088,48	1.142,90	1.200,05	1.260,05	1.323,05	1.389,29	1.458,66	1.531,59	1.608,17
MP/NB-3	745,36	782,63	821,76	862,85	905,99	951,29	998,85	1.048,79	1.101,23	1.156,29	1.214,10	1.274,81	1.338,55	1.405,48

ANEXO V
CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO,
CHEFIA E ASSSSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUB TOTAL
MP/DAS-1	DIRETOR GERAL	1	6.832,49	6.832,49
MP/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	6.211,35	24.845,40
MP/DAS-3	ASSESSOR JURÍDICO	23	5.836,67	134.289,41
MP/DAS-4	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	4.969,08	4.969,08
MP/DAS-4	ASSESSOR CONTÁBIL	2	4.969,08	9.938,16
MP/DAS-5	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	4.099,49	4.099,49
MP/DAS-5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	4.099,49	4.099,49
MP/CCA-1	CHEFE DE GABINETE DO PROC-GERAL JUSTIÇA	1	4.347,95	4.347,95
MP/CCA-2	CHEFE DE DIVISÃO	5	4.099,49	20.497,45
MP/CCA-3	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	1	3.975,26	3.975,26
MP/CCA-3	CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	1	3.975,26	3.975,26
MP/CCA-3	CHEFE DE GABINETE DE COORDENADORIA	3	3.975,26	11.925,78
MP/CCA-4	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	3.602,58	3.602,58
MP/CCA-5	CHEFE DE SEÇÃO	4	3.354,13	13.416,52
MP/CCA-5	ASSESSOR TÉCNICO	15	3.354,13	50.311,95
MP/CCA-6	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	31	1.863,41	57.765,71
MP/CCA-7	CHEFE DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE GABINETE	7	1.614,95	11.304,65
TOTAL		102		370.196,63

LEI Nº 658 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS INICIAIS DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL
MP/NS-1	3.726,81
MP/NM-1	1.863,41
MP/NM-2	1.614,95
MP/NB-1	993,82
MP/NB-2	852,86
MP/NB-3	745,36

ANEXO VII
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MPE/RR

CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR	SUB-TOTAL
MP.FC.I	2	3.225,00	6.450,00
MP.FC.II	3	2.150,00	6.450,00
MP.FC.III	10	1.075,00	10.750,00
TOTAL	15		23.650,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 11 DE ABRIL DE 2008

ANEXO V
PROGRESSÃO FUNCIONAL

CÓD.	CARGO	Níveis de Vencimento(R\$)														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
TJ/NS-1	Escrivão, Analista Processual, Administrador, Analista de Sistemas, Assistente Social, Biblioteconomista, Contador, Pedagogo, Psicólogo.	3.724,88	3.911,12	4.106,67	4.312,01	4.527,61	4.753,99	4.991,69	5.241,27	5.503,34	5.778,50	6.067,43	6.370,80	6.689,34	7.023,81	7.375,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 11 DE ABRIL DE 2008.
“Altera os anexos da Lei Complementar n.º 118, de 24 de abril de 2007, que alterou a Lei Complementar nº 018, de 05 de julho de 1996, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera os anexos da Lei Complementar n.º 018/96, que dispõem sobre os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, concedendo reajuste no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) para todos os níveis das tabelas constantes dos referidos anexos.

Art. 2º O vencimento básico dos cargos que integram o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário passará a ser o constante dos anexos desta Lei, que substituem, para todos os fins e efeitos, os anexos da Lei Complementar n.º 018/96 e suas alterações.

Art. 3º A presente Lei terá efeito retroativo a 1º de março de 2008.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária para despesa de pessoal e encargos própria do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 11 DE ABRIL DE 2008

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial
TJ/NS - 1	Escrivão	30	3.724,88
TJ/NS - 1	Analista Processual	30	3.724,88
TJ/NS - 1	Analista de Sistemas	5	3.724,88
TJ/NS - 1	Administrador	3	3.724,88
TJ/NS - 1	Assistente Social	3	3.724,88
TJ/NS - 1	Contador	3	3.724,88
TJ/NS - 1	Psicólogo	3	3.724,88
TJ/NS - 1	Biblioteconomista	2	3.724,88
TJ/NS - 1	Pedagogo	2	3.724,88
TOTAL		81	

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO			
Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial
TJ/NM - 1	Oficial de Justiça	60	1.862,44
TJ/NM - 1	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	10	1.862,44
TJ/NM - 1	Técnico em Informática	12	1.862,44
TJ/NM - 1	Técnico Judiciário	60	1.862,44
TJ/NM - 2	Assistente Judiciário	215	1.614,11
TJ/NM - 2	Agente de Proteção	15	1.614,11
TJ/NM - 3	Operador de Som	2	1.365,79
TJ/NM - 3	Telefonista	3	1.365,79
TOTAL		377	

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial
TJ/NF - 1	Auxiliar Administrativo	20	993,30
TJ/NF - 2	Motorista	20	744,98
TOTAL		40	

ANEXO IV

VENCIMENTOS INICIAIS DOS CARGOS EFETIVOS	
Código	Vencimento
TJ/NS - 1	3.724,88
TJ/NM - 1	1.862,44
TJ/NM - 2	1.614,11
TJ/NM - 3	1.365,79
TJ/NF - 1	993,30
TJ/NF - 2	744,98

TJ/NM-1	Oficial de Justiça, Oficial Contador/Distribuidor/Partidor, Técnico em Informática, Técnico Judiciário	1.862,44	1.955,56	2.053,34	2.156,00	2.263,80	2.376,99	2.495,84	2.620,64	2.751,67	2.889,25	3.033,71	3.185,40	3.344,67	3.511,90	3.687,50
TJ/NM-2	Assistente Judiciário, Agente de Proteção	1.614,11	1.694,82	1.779,56	1.868,54	1.961,96	2.060,06	2.163,07	2.271,22	2.384,78	2.504,02	2.629,22	2.760,68	2.898,71	3.043,65	3.195,83
TJ/NM-3	Operador de Som, Telefonista	1.365,79	1.434,08	1.505,78	1.581,07	1.660,12	1.743,13	1.830,29	1.921,80	2.017,89	2.118,78	2.224,72	2.335,96	2.452,76	2.575,40	2.704,17
TJ/NF-1	Auxiliar Administrativo	993,30	1.042,97	1.095,11	1.149,87	1.207,36	1.267,73	1.331,12	1.397,67	1.467,56	1.540,93	1.617,98	1.698,88	1.783,82	1.873,02	1.966,67
TJ/NF-2	Motorista	744,98	782,22	821,33	862,40	905,52	950,80	998,34	1.048,25	1.100,67	1.155,70	1.213,49	1.274,16	1.337,87	1.404,76	1.475,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 11 DE ABRIL DE 2008

ANEXO VI

Cargos em Comissão				
Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/DAS-401	Diretor-Geral	1	6.828,94	6.828,94
TJ/DAS-402	Diretor de Departamento	4	6.208,13	24.832,50
TJ/DAS-403	Assessor Jurídico	17	5.835,64	99.205,84
TJ/DAS-404	Presidente da CPL	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-404	Presidente da CPS e PAD	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-404	Presidente da COPAE	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-404	Secretaria de Controle Interno	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-404	Secretaria do Tribunal Pleno	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-404	Secretaria da Câmara Única	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-405	Analista Judiciário	30	4.345,69	130.370,63
TJ/DAS-406	Assessor de Cerimonial	1	4.097,36	4.097,36
TJ/DAS-406	Assessor de Comunicação Social	1	4.097,36	4.097,36
TJ/DAS-406	Assessor Militar	1	4.097,36	4.097,36
TJ/DAS-406	Chefe de Divisão	9	4.097,36	36.876,26
TJ/DAS-407	Chefe de Serviços Gerais do Fórum	1	3.849,04	3.849,04
TJ/DAS-407	Chefe de Gabinete	10	3.849,04	38.490,38
TJ/DAS-407	Assessor Especial	2	3.849,04	7.698,08
TJ/DAS-408	Chefe de Seção	22	3.352,39	73.752,53
TJ/DAS-409	Secretário de Gabinete	10	2.731,58	27.315,75
TJ/DAS-410	Digitador de Gabinete	10	1.862,44	18.624,38
TJ/DAS-410	Secretário	50	1.862,44	93.121,88
TJ/DAS-411	Agente de Segurança/Motorista	10	1.614,11	16.141,13
TOTAL		185		619.198,39

ANEXO VII

Resumo do Quadro de Pessoal		
Cargos	Quantidade	Subtotal (R\$)
Efetivos	498	979.021,31
Comissionados	185	619.198,39
TOTAL	683	1.598.219,70

REPÚBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 8 DE ABRIL DE 2008, POR INCORREÇÕES EM SUA ORIGEM.
“Dispõe sobre o regime de subsídio dos Delegados de Polícia e dá outras providências.”
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faz saber que a Assembléia Legislativa aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O subsídio dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Roraima é fixado em parcela única correspondente às classes constantes do Anexo I desta Lei Complementar, observado o limite constitucional.
§ 1º O montante do subsídio de que trata o caput deste artigo inclui e absorve, além do vencimento básico constante do Anexo II da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 94, de 2006 as Gratificações de Exercício Policial (GEP) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), regulamentadas pela Lei Complementar nº 98, de 2006.
§ 2º A percepção do subsídio não exclui o pagamento, na forma da lei, das seguintes verbas:
I - Décimo terceiro salário;
II - Adicional de férias;
III - Adicional noturno;
IV - Indenização de interiorização; e
V - Função gratificada de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 2º Os ocupantes das funções de Delegado Titular, Diretor de Departamento de Polícia Civil, Corregedor-Geral de Polícia Civil, Delegado-Geral Adjunto e Delegado-Geral de Polícia Civil receberão um adicional fixado em 10% (dez por cento) para os Delegados Titulares; 20% (vinte por cento) para o Delegado Corregedor-Geral e Delegados Diretores de Departamentos de Polícia Civil; 25% (vinte cinco por cento) para Delegado-Geral Adjunto; e 30% (trinta por cento) para o Delegado-Geral de Polícia Civil, incidente sobre o subsídio da carreira de Delegado de Polícia Civil, Classe A, constante no Anexo I desta Lei.
Art. 3º O Delegado de Polícia Civil do Estado de Roraima que exerça suas funções em Município do Interior do Estado de Roraima fará jus a uma verba indenizatória de interiorização mensal, calculada sobre o subsídio da carreira de Delegado de Polícia, Classe A, na proporção seguinte:
I - 7% (sete por cento) para os Delegados de Polícia que exerçam suas funções em Unidades Policiais localizadas nos municípios distantes até 100 km do município de Boa Vista;
II - 10% (dez por cento) para os Delegados de Polícia que exerçam suas funções em Unidades Policiais localizadas nos municípios compreendi-

dos entre 101 km e 200 km do município de Boa Vista; e
III - 13% (treze por cento) para os Delegados de Polícia que exerçam suas funções em Unidades Policiais localizadas nos municípios que se encontrem a mais de 200 km do município de Boa Vista.
Art. 4º Fica extinto o anexo II da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001.
Art. 5º Ficam extintos 4 (quatro) cargos comissionados de Diretor de Departamento (CNES-II); Corregedor de Polícia Civil (CNES-III); 23 (vinte três) cargos de Delegado Titular de Delegacia (CNES-IV); 12 (doze) cargos de Delegado Titular de Plantão Central (CNES-IV); 15 (quinze) cargos Delegado Regional; e 7 (sete) cargos de Delegado Chefe (CNES-IV), criados pela Lei nº 068, de 18 de abril de 1994, constantes do anexo III desta Lei, a partir de 1º de abril de 2008.
Art. 6º Ficam criadas as funções de Delegado Titular, Diretor de Departamento de Polícia, Corregedor-Geral de Polícia, Delegado-Geral Adjunto e Delegado-Geral de Polícia Civil, constantes do anexo II desta Lei Complementar.
Art. 7º Os Delegados de Polícia Civil ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe A, constantes do anexo II da Lei Complementar nº 055, de 2001, passam a ocupar o cargo de Delegado de Polícia, Classe A, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar, até que ocorram as promoções, nos termos da Lei.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de abril de 2008.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2008.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 8 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO I
QUADRO DA CARREIRA DE DELEGADOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO - R\$	QTDE
Delegado de Polícia Classe A	R\$ 8.500,00	50
Delegado de Polícia Classe B	R\$ 10.625,00	45
Delegado de Polícia Classe C	R\$ 13.281,25	35
Delegado de Polícia Classe D	R\$ 16.601,56	20

ANEXO II
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL

CODIGO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (%)
FDAS-I	Delegado-Geral de Polícia	01	38% do valor do subsídio do Delegado de Polícia Classe A
FDAS-II	Delegado-Geral Adjunto de Polícia	01	25% do valor do subsídio do Delegado de Polícia Classe A
FDAS-III	Corregedor-Geral de Polícia	01	20% do valor do subsídio do Delegado de Polícia Classe A
FDAS-III	Diretor de Departamento de Polícia	04	20% do valor do subsídio do Delegado de Polícia Classe A
FDAS-IV	Delegado Titular de Polícia	35	10% do valor do subsídio do Delegado de Polícia Classe A

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EXTINTOS CONSTANTES DA LEI Nº 068, DE 18 DE ABRIL DE 1994.

CARGO	COD.	QUANTIDADE
Diretor de Departamento	CNES-II	4
Corregedor de Polícia Civil	CNES-III	1
Delegado Titular de Delegacia	CNES-IV	23
Delegado Titular de Plantão Central	CNES-IV	12
Delegado Titular Regional de Delegacia	CNES-IV	15
Delegado-Chefe	CNES-IV	7

REPÚBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 8 DE ABRIL DE 2008, POR INCORREÇÕES EM SUA ORIGEM.
Altera os Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima, alterada pela Lei Complementar nº 94, de 22 de fevereiro de 2006, e das outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima, alterada pela Lei Complementar nº 094, de 22 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com as alterações e valores correspondentes aos cargos abaixo relacionados:
I – os cargos de nível superior da carreira Policial Civil de Médico Legista de Polícia Civil, Perito-Criminal de Polícia Civil e Odonto-Legista de Polícia Civil;
II – os cargos de nível intermediário da carreira Policial Civil de Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Papiloscopista de Polícia Civil e Agente Carcerário de Polícia Civil; e
III – os cargos de Serviços Gerais da carreira Policial Civil, de Auxiliar de Necropsia e Auxiliar de Perito Criminal.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de abril de 2008.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2008.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 8 DE ABRIL DE 2008.		
ANEXO III		
TABELA DE SALÁRIOS - CATEGORIA: NÍVEL SUPERIOR - NSPC – 500		
1. Carreira Policial Civil		
1.1. Médico Legista de Polícia Civil		
1.2. Perito-Criminal de Polícia Civil		
1.3. Odonto-Legista de Polícia Civil		
NÍVEL SUPERIOR		
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
A	I	2.625,02
	II	2.756,27
	III	2.894,08
	IV	3.038,79
	V	3.190,73
B	I	3.350,26
	II	3.517,78
	III	3.693,67
	IV	3.878,35
	V	4.072,27
C	I	4.275,88
	II	4.489,68
	III	4.714,16
	IV	4.949,87
	V	5.197,36
D	I	5.457,23
	II	5.730,09
	III	6.016,59
	IV	6.317,42
	V	6.633,29

EI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 8 DE ABRIL DE 2008.		
ANEXO IV		
TABELA DE SALÁRIOS - CATEGORIA: NÍVEL INTERMEDIÁRIO - NIPC - 510		
2. Carreira Policial Civil		
2.1. Escrivão de Polícia Civil		
2.2. Agente de Polícia Civil		
2.3. Perito Papiloscopista de Polícia Civil		
2.4. Agente Carcerário de Polícia Civil		
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
A	I	899,58
	II	944,56
	III	991,79
	IV	1.041,38
	V	1.093,45
B	I	1.148,12
	II	1.205,52
	III	1.265,80
	IV	1.329,09
	V	1.395,54
C	I	1.465,32
	II	1.538,59
	III	1.615,52
	IV	1.696,29
	V	1.781,11
D	I	1.870,16
	II	1.963,67
	III	2.061,85
	IV	2.164,95
	V	2.273,19

LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 8 DE ABRIL DE 2008.		
ANEXO V		
TABELA DE SALÁRIOS - CATEGORIA: SERVIÇOS GERAIS - SGPC – 530		
3. Carreira Policial Civil		
3.1. Auxiliar de Necropsia		
3.2. Auxiliar de Perito Criminal		
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
A	I	599,72
	II	629,71
	III	661,19
	IV	694,25
	V	728,96
B	I	765,41
	II	803,68
	III	843,87
	IV	886,06
	V	930,36
C	I	976,88
	II	1.025,72
	III	1.077,01
	IV	1.130,86
	V	1.187,40
D	I	1.246,77
	II	1.309,11
	III	1.374,57
	IV	1.443,30
	V	1.515,46

DECRETO Nº 8.832-E DE 14 DE ABRIL DE 2008
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24-4-2007; CONSIDERANDO ainda, que esse Decreto tem como metas:
I - estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;
II - alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico;
III - acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;
IV - combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contra turno, estudos de recuperação e progressão parcial;
V - combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e sua superação;
VI - matricular o aluno na escola mais próxima da sua residência;
VII - ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;
VIII - valorizar a formação ética, artística e a educação física;
IX - garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;
X - promover a educação infantil;
XI - manter programa de alfabetização de jovens e adultos;
XII - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação;
XIII - implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho;
XIV - valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;
XV - dar consequência ao período probatório, tornando o professor efetivo estável após avaliação, de preferência externa ao sistema educacional local;
XVI - envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;
XVII - incorporar ao núcleo gestor da escola coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor;
XVIII - fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretor de escola;
XIX - divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

XX - acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas;

XXI - zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

XXII - promover a gestão participativa na rede de ensino;

XXIII - elaborar plano de educação e instalar Conselho de Educação, quando inexistentes;

XXIV - integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;

XXV - fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso;

XXVI - transformar a escola num espaço comunitário e manter ou recuperar aqueles espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar;

XXVII - firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infra-estrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas;

XXVIII organizar um comitê local do Compromisso, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º O Comitê será presidido pelo Secretário Estadual da Secretaria de Educação Cultura e Desportos, Luciano Fernandes Moreira, CPF: 046.773.583-20 e constituído pelos seguintes seguimentos:

Secretaria Estadual de Educação

I - Ana Maria Lima de Freitas – CPF: 027.924.602-10;

II - César Augusto Rufino – CPF: 684.906.902-00;

III - Herivelto Nazareno Amoras dos Santos – CPF: 112.990.962-04;

IV - Jane Eire Jucá Sidney – CPF: 418.762.613-15;

V - Isabel da Costa Lima – CPF : 253.477.134-53;

VI - Raimunda Oliveira Rodrigues – CPF: 074.782.752-49;

VII - Marisa de Fátima Predrosi – CPF: 005.471.938-07;

VIII - Simone Rodrigues Batista Mendes – CPF: 222.415.192-49.

IX - Conselho Estadual de Educação de Roraima – CEE/RR

X - Ismayl Carlos Cortez – CPF: 043.038.572-00;

XI - Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Roraima – CEAE/RR

XII - Lecilda Peres Peixoto – CPF: 287.440.392-04;

XIII - Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica CAC–FUNDEB/RR

XIV - Marlise Matos de Menezes – CPF: 065.942.308-16;

XV - Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST SENAT

XVI - Patrícia César Moulin e Silva Dias – CPF: 070.590.737-60;

XVII - Universidade Estadual de Roraima – UERR/RR:

XVIII - Enia Maria Ferst – CPF: 626.864.610-04;

XIX - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima – SEBRAE

XX - Oridete Aparecida Corrêa Ramalho – CPF: 382.254.252-00;

XXI - Serviço Nacional da Indústria – SENAI

XXII - Francimeire Sales de Souza – CPF: 692.366.072-68;

XXIII - Organização dos Professores Indígenas de Roraima – OPIRR:

XXIV - Tenisson Raposo Felipe – CPF: 322.919.492-68;

XXV - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima – SINTER

XXVI - Ubiratan Rocha Brito – CPF: 321.252.752-87.

XXVII - Ministério Público do Estado de Roraima

XXVIII - Regina Céli de Miranda Soares Mattos – CPF: 235.564.986-34.

Art. 3º O Comitê Gestor tem por atribuições:

I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

II. Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas – PAR;

III. Analisar os relatórios de processo da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

IV. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;

V. Identificar possibilidades de articulação e parceria que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

VI. Contribuir para o diálogo com as escolas da rede estadual de ensino na execução e monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 8824 -E DE 10 DE ABRIL DE 2007.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 635, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais), nos termos a seguir especificados.

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>		
13000 – GOVERNADORIA		
13012 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO		
		R\$ <u>47.000,00</u>
04122602.257/01 - Articulação Político-Institucional		
		R\$ <u>47.000,00</u>
<u>Natureza da Despesa</u>		
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	<u>Fonte</u> 001	R\$ 47.000,00
22001 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
		R\$ <u>1.000.000,00</u>
04122104.420/01 - Administração de Recursos Humanos da SEFAZ		
		R\$ <u>1.000.000,00</u>
<u>Natureza da Despesa</u>		
3191.13 – Obrigações Patronais	<u>Fonte</u> 001	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 001 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de abril de 2007.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8825-E DE 10 DE ABRIL DE 2008.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 9.008.890,00 (nove milhões, oito mil e oitocentos e noventa reais) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 635, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 9.008.890,00 (nove milhões, oito mil e oitocentos e noventa reais), nos termos a seguir especificados.

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>		
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
17004 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR		
		R\$ <u>59.000,00</u>
12364672.241/01 - Realização de Cursos de Extensão e Pós-Graduação		
		R\$ <u>5.000,00</u>
<u>Natureza da Despesa</u>		
3390.30 – Material de Consumo	<u>Fonte</u> 050	R\$ 5.000,00
12364672.314/01 - Desenvolvimento do Ensino Superior		
		R\$ <u>10.000,00</u>
<u>Natureza da Despesa</u>		
3390.30 – Material de Consumo	<u>Fonte</u> 050	R\$ 10.000,00
12122104.339/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR		
		R\$ <u>9.000,00</u>
<u>Natureza da Despesa</u>		
3390.30 – Material de Consumo	<u>Fonte</u> 050	R\$ 9.000,00
12122104.539/01 - Ações de Informática da UERR		
		R\$ <u>35.000,00</u>
<u>Natureza da Despesa</u>		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>Fonte</u> 050	R\$ 35.000,00
17006 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		
		R\$ <u>8.775.000,00</u>
12366802.324/01 - Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos Para Educação Básica		
		R\$ <u>315.000,00</u>
<u>Natureza da Despesa</u>		
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	<u>Fonte</u> 034	R\$ 315.000,00
12362804.441/01 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60%		
		R\$ <u>3.015.000,00</u>

Natureza da Despesa 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado 3190.13 – Obrigações Patronais	Fonte 034 034	R\$ 2.500.000,00 R\$ 515.000,00
12361804.448/01 - Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60%		R\$ <u>5.445.000,00</u>
Natureza da Despesa 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado 3190.13 – Obrigações Patronais	Fonte 034 034	R\$ 4.500.000,00 R\$ 945.000,00
18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		R\$ <u>10.000,00</u>
20606582.283/01 - Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias		R\$ <u>10.000,00</u>
Natureza da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R\$ 10.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
19002 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA		R\$ <u>164.890,00</u>
06182372.050/01 - Prevenção e Combate a Sinistros		R\$ <u>164.890,00</u>
Natureza da Despesa 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 001	R\$ 164.890,00
COMPENSACÃO		
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
17004 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR		R\$ <u>59.000,00</u>
12364292.238/01 - Habilitação e Capacitação de Profissionais da UERR		R\$ <u>59.000,00</u>
Natureza da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 050	R\$ 59.000,00
17006 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		R\$ <u>8.775.000,00</u>
12366802.324/01 - Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos Para Educação Básica		R\$ <u>315.000,00</u>
Natureza da Despesa 3390.30 – Material de Consumo	Fonte 034	R\$ 315.000,00
12362804.441/01 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60%		R\$ <u>3.015.000,00</u>
Natureza da Despesa 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 034	R\$ 3.015.000,00
12361804.448/01 - Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60%		R\$ <u>5.445.000,00</u>
Natureza da Despesa 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 034	R\$ 5.445.000,00
18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		R\$ <u>10.000,00</u>
20606583.388/01 - Promoção e Apoio a Eventos Agropecuários		R\$ <u>10.000,00</u>
Natureza da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R\$ 10.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
19002 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA		R\$ <u>164.890,00</u>
06182372.050/01 - Prevenção e Combate a Sinistros		R\$ <u>164.890,00</u>
Natureza da Despesa 4490.52 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 001	R\$ 164.890,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das fontes: 000 – Recursos Ordinários, 001 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e 034 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8826-E DE 11 DE ABRIL DE 2008.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 635, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO		
21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
21003 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CER		R\$ <u>355.000,00</u>

25122472.131/01 - Manutenção Administrativa da CER		R\$ <u>355.000,00</u>
Natureza da Despesa 4590.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	Fonte 050	R\$ 355.000,00
COMPENSACÃO		
21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
21003 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CER		R\$ <u>355.000,00</u>
25752482.132/01 - Conservação de Energia Elétrica		R\$ <u>130.000,00</u>
Natureza da Despesa 4590.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	Fonte 050	R\$ 130.000,00
25752482.136/01 - Manutenção das Redes de Distribuição		R\$ <u>225.000,00</u>
Natureza da Despesa 4590.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	Fonte 050	R\$ 225.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da fonte: 050 – Recursos Próprios da Entidade, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 426-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor TENDELES ANTONIO ALVES BARROS do Cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 427-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADALMIR ALMEIDA SENA JÚNIOR, do Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-I, Vice-Diretor da Academia de Polícia Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 428-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADALMIR ALMEIDA SENA JUNIOR, para o Cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 429-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ANTONIA REGINA DE SOUSA CASTRO, CPF: 57419434204, do Cargo de Direção Intermediária – CDI – III, ASSISTENTE EDUCACIONAL, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, LOTAÇÃO: ESC EST EUCLIDES DA CUNHA.

Art. 2º Nomear os servidores a seguir relacionados, para Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos:

I. JAMIL SALES REBOUÇAS
LOTAÇÃO: ESC EST EUCLIDES DA CUNHA
CDI III - ASSISTENTE EDUCACIONAL
CPF: 241.706.152-04

II. ANTONIA REGINA DE SOUSA CASTRO
LOTAÇÃO: ESC EST DOM JOSE NEPOTE
CDI III - ASSISTENTE EDUCACIONAL

CPF: 57419434204

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06-03-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 430-P DE 14 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos:

I. IDELVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo: CDI-III – ASSISTENTE EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: DIVISAO DE EDUCACAO INDIGENA

CPF: 063.860.832-53

II. LUCIANO PERES BONIFACIO

Cargo: CDI-III - ASSISTENTE EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: ESC EST PE JOSE MONTICONE

CPF: 11210028204

III. IONE VERA MOURA DA ROCHA

Cargo: CDI-II – ADMINISTRADOR EDUCACIONAL II

LOTAÇÃO: ESC EST ANTONIO NASCIMENTO FILHO

CPF: 192.754.712-15

IV. VERONICA DE OLIVEIRA MAGALHAES

Cargo: CDI-III - ASSISTENTE EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: DIVISAO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

CPF: 332.368.442-72

V. VALDENI ROSENO MONTEIRO

Cargo: CDI-III - ASSISTENTE EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: ESC EST PROF CAMILO DIAS

CPF: 19967080230

VI. ANTONIO SOBRINHO EVANGELISTA DE FREITAS

Cargo: CDI-III - ASSISTENTE EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: ESC EST VALERIO MAGALHAES

CPF: 570.141.672-00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31-01-2008.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 431-P DE 14 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDERLANYA CORREA COSTA DOS PRAZERES,

CPF: 149.991.022-34, do Cargo Comissão de Natureza Especial

Educacional – CNEED-III - GESTOR DE ESCOLA DE MEDIO

PORTE, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos,

Lotação: ESC EST JOSE DE ALENCAR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28-03-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 432-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IONE MARIA DE MOURA SOARES, CPF:

283.500.734-20, do Cargo de Direção Intermediária – CDI – III,

ASSITENTE EDUCACIONAL, da Secretaria de Estado da Educação,

Cultura e Desportos, LOTAÇÃO: ESC EST PROF SEVERINO

GONCALO GOMES CAVALCANTE.

Art. 2º Nomear IONE MARIA DE MOURA SOARES, CPF:

283.500.734-20, para Cargo Comissão de Natureza Especial Educacional

– CNEED-IV, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos,

LOTAÇÃO: ESC EST PE JOSE MONTICONE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01-02-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 433-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KATIA VANIA VERAS SILVA, CPF: 285.634.842-49,

do Cargo de Direção Intermediária – CDI – III, ASSITENTE EDUCA-

CIONAL, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos,

LOTAÇÃO: DIVISAO DE EDUCACAO AMBIENTAL E

TEMATICAS EDUCACIONAIS.

Art. 2º Nomear LUENA DOS SANTOS ROBERTO, CPF:

724.006.502-25, para Cargo de Direção Intermediária – CDI – III,

ASSITENTE EDUCACIONAL, da Secretaria de Estado da Educação,

Cultura e Desportos, LOTAÇÃO: DIVISAO DE EDUCACAO

AMBIENTAL E TEMATICAS EDUCACIONAIS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º-04-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 434-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARISA DE FATIMA PEDROSI, CPF: 005.471.938-

07, do Cargo de Natureza Especial Técnica Superior – CNETS-I,

CONSULTOR TECNICO I, da Secretaria de Estado da Educação,

Cultura e Desportos, LOTAÇÃO: GABINETE.

Art. 2º Nomear TANIA SOARES DE SOUZA, CPF: 199.671.872-04 ,

para Cargo de Natureza Especial Técnica Superior – CNETS-I, CON-

SULTOR TECNICO I, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e

Desportos, LOTAÇÃO: GABINETE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º-04-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 435-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NELIO LOPES DE ALMEIDA, CPF: 112.319.042-91,

do Cargo de Direção Intermediária – CDI-III - Assistente Educacional, da

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, Lotação:

DIVISAO DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º Nomear os servidores a seguir relacionados, para Cargos

Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da

Educação, Cultura e Desportos:

I. NELIO LOPES DE ALMEIDA

Cargo: CDI II - CHEFE DA SECAO

LOTAÇÃO: DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

CPF: 112.319.042-91

II. MAGNOS DAVID DOS SANTOS

Cargo: CDI III – ASSISTENTE EDUCACIONAL

Lotação: DIVISAO DE ADMINISTRACAO

CPF: 112.442.832-15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02-04-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 436-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSIMEIRE NOGUEIRA DE MORAIS, CPF:

987.450.933-34, para Cargo de Direção Intermediária – CDI-III,

ASSITENTE EDUCACIONAL, da Secretaria de Estado da Educação,

Cultura e Desportos, LOTAÇÃO: ESC EST OTILIA DE SOUSA

PINTO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º-04-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 437-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SINESIA PEREIRA RODRIGUES, CPF: 225.359.002-

97, para Cargo de Direção Intermediária – CDI-III, ASSITENTE

EDUCACIONAL, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e

Desportos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º-03-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 438-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELILMA CORDEIRO DE VASCONCELOS, CPF: 446.389.492-15, para Cargo de Direção Intermediária – CDI-III - Assistente Educacional, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, Lotação: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01-01-2008.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 439-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVANY VIEIRA SILVA, CPF: 113.877.502-91, para Cargo de Direção Intermediária – CDI-III - Assistente Educacional, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, Lotação: ESC EST JOSE AURELIANO DA COSTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08-02-2008.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 440-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA MONICA RODRIGUES CANHA, CPF: 149.653.484-00, para Cargo de Direção Intermediária – CDI-II – Administrador Educacional II, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, Lotação: ESC EST PROF ANTONIO CARLOS DA SILVA NATALINO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º-02-2008.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 441-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TANIA MARIA MACEDO SOUZA, CPF: 199.660.402-34, para Cargo de Direção Intermediária – CDI-II – Administrador Educacional II, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, Lotação: ESC EST PROF DIVA ALVES DE LIMA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º-04-2008.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 442-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIDEONE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 279.970.813-72, para Cargo de Direção Intermediária – CDI – III, ASSISTENTE EDUCACIONAL, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27-03-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 443-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, no Decreto nº 148-P, de 18 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 762, de 19-02-2008, no Art. 2º, o item abaixo relacionado, a partir de 08.02.08.

III – MIGUEL ANDERSON SOUZA PRILL
LOTAÇÃO: ESC EST JOSE AURELIANO DA COSTA
CDI III - ASSISTENTE EDUCACIONAL
CPF: 81188960210

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 444-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores de cargo comissionado da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo elencados:

I - SÓCRATES DE AZEVEDO GONDIM, CPF nº 203.587.843-87

Cargo: CNES-II – Presidente da Comissão Setorial de Licitação II - MARIA NAZARÉ DE LACERDA, CPF nº 447.397.292-53

Cargo: CNES-III – Membro da Comissão Setorial de Licitação III - LUCIANA TRINDADE DE SOUZA, CPF nº 643.308.852-04

Cargo: CNES-III – Membro da Comissão Setorial de Licitação Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 445-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a baixo para comporem a Comissão Setorial de Licitação Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

IV - SÓCRATES DE AZEVEDO GONDIM, CPF nº 203.587.843-87

Cargo: CNES-II – Presidente da Comissão Setorial de Licitação V - MARIA NAZARÉ DE LACERDA, CPF nº 447.397.292-53

Cargo: CNES-III – Membro da Comissão Setorial de Licitação

VI - MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE NETA, CPF nº 508.305.972-04

Cargo: CNES-III – Membro da Comissão Setorial de Licitação

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA TRINDADE DE SOUZA, CPF nº 643.308.852-04, para a função de Membro Suplente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 446-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 135, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 22001.11173/07-01,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão por improbidade funcional ao servidor RUBSSILANDER DE SOUZA SILVA, cargo Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 050001623-3, por ter infringido o disposto no art. 60, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 1994, c/c o art. 110, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2001, reportando ao indicado pelo art. 69, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 1994, c/c o art. 126, inciso IV, da Lei Complementar nº 053, de 2001; incurso no art. 69, inciso III, da Lei Complementar nº 008, de 1994, combinado com os artigos 126, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 447-P DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 135, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 22001.11173/07-01,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão por improbidade funcional ao servidor HAMILTON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, cargo Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 050001630-6, por ter infringido o disposto no art. 60, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 1994, c/c o art. 110, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2001, reportando ao indicado pelo art. 69, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 1994, c/c o art. 126, inciso IV, da Lei Complementar nº 053, de 2001; incurso no art. 69, inciso III, da Lei Complementar nº 008, de 1994, combinado com os artigos 126, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 063 DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado o servidor HAROLDO EURICO AMÓRAS DOS SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, para participar de reunião com o Exmo Sr. Ministro Mangabeira Unger e Equipe Técnica, onde serão tratados assuntos sobre o Planejamento Estratégico do Estado a longo prazo, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao período de 3 a 5-4-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de Abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 064 DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado o servidor LUCIANO ALVES DE QUEIROZ, Procurador-Geral do Estado, para tratar de assuntos de interesse do Estado de Roraima, em Brasília/DF, no período de 22 a 25-4-2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 744, de 22 de janeiro de 2008, referente ao Decreto nº 059-P, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 1º - Nomear os servidores para os Cargos Comissionados da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, abaixo relacionados, a partir de 01.01.08.

ONDE SE LÊ:

DCCCXIX - ANTONIA JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO
LOTAÇÃO: ESC EST PEDRO ELIAS ALBUQUERQUE PEREIRA
CDI II - ADMINISTRADOR EDUCACIONAL II
CPF: 44728727220

LEIA-SE:

DCCCXIX - ANTONIA JACQUELINE PEREIRA DO NASCIMENTO

LOTAÇÃO: ESC EST PEDRO ELIAS ALBUQUERQUE PEREIRA
CDI II - ADMINISTRADOR EDUCACIONAL II
CPF: 383.495.822-00

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

Procuradoria Geral do Estado

II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO

EDITAL Nº.002/2008, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

O Procurador-Geral do Estado de Roraima torna público o resultado final dos exames biométricos e avaliação médica, constando a relação dos candidatos aptos para nomeação.

I - FORAM JULGADOS APTOS NO EXAME DE SAÚDE:

Class	Nome	Documento
38	Fernando Marco Rodrigues de Lima	37018007
40	Eduardo Daniel Lazarte Moron	03193721
43	Venilson Batista da Mata	00004984

LUCIANO ALVES DE QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado de Roraima

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2008/GAB/PROGE/RR

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

Designar o servidor Bruno Cesar Cavalcanti Guedes, Assessor Especializado, matrícula nº 020000084, para fiscalizar o Contrato nº 006/2008, parte integrante do processo nº 13009.00286/08-85, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças nos Condicionadores ar da Procuradoria-Geral do Estado.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edival Braga

Procurador-Geral do Estado

-em exercício-

Assessoria de Imprensa e Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº- 001/2008

PROC. Nº 01548/07-51, de 14/02/2007

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com reposição de peças

VALOR R\$: 20.000,00 (vinte e mil reais)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 339030 e R\$ 10.000,00(dez mil reais) 339039

PROGRAMA: 0412200104205/0000

FONTE: 000

ELEMENTO DESPESA:339030 / 339039

VIGÊNCIA: da data publicação até o termino de 12 (doze) meses

CNPJ/MF Nº: 03.385.891/0001-30

CONTRATANTES: RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO (Secretário)

CONTRATADA: M.. MAIA JORGE -ME

BOA VISTA-RR, 11 de abril de 2008

PATRICK AMORIM ALVES-Gestor UGAM/ASCOM

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria n.º 242/2008

Assunto: RECLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Interessado (a): ROSIMEIRE DE PAULA SOUSA HONORATA

À vista da inexistência de previsão legal ou de expressa estipulação no Edital, corroborado pela intempestividade, INDEFIRO o pedido de RECLASSIFICAÇÃO formulado pelo interessado (a) supra.

Publique-se.

Após, remetam-se o pedido, parecer da ASSESP e cópia das publicações ao Núcleo de Provimento de Pessoal, a fim de anexação ao Processo do concurso.

Boa Vista, 14 de abril de 2008.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Presidente da Comissão Central de Concursos

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº265, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para a realização de estudos preliminares objetivando definir e elaborar a Política de Recursos Humanos do Poder Executivo Estadual, composto pelos seguintes membros:

Presidente: Silvino Lopes da Silva – Matrícula: 071160.

Membros:

Adolfo Carlos Souza de Castro - Matrícula: 040000175

Flávio dos Santos Coelho - Matrícula: 042052052

Hilza Maria da Fonseca Carrião de Freitas - Matrícula: 020000103

Ilda Maria Freire Motysuma - Matrícula: 020096202

Maria Angélica Fortunato Barreiros - Matrícula: 070048892

Maria Socorro Rolim de Freitas - Matrícula: 0711322

Maria Gleyde Martins Costa - Matrícula: 6709615

Newton Campos - Matrícula: 0705665

Nádia Leandra Pereira - Matrícula: 020006753

Khallida Lucena de Barros - Matrícula: 040000194

Vanessa Rufino Vale - Matrícula: 040002643

Viviane Liberal dos Santos - Matrícula: 040004345

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD

Portaria n.º 266/2008

Assunto: PEDIDO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Interessado (a): ANTONIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

À vista da inexistência de previsão legal ou de expressa estipulação no Edital, corroborado pela intempestividade, INDEFIRO o pedido de POSSE formulado pelo interessado (a) supra, considerando que o candidato não tomou posse no prazo legal, ou seja, 30(trinta)dias.

Publique-se no DOE.

Após, remetam-se o pedido, parecer da ASSESP e cópia das publicações ao Núcleo de Provimento de Pessoal, a fim de anexação ao Processo do concurso.

Boa Vista, 15 de abril de 2008.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Presidente da Comissão Central de Concursos

Portaria n.º 267/2008

Assunto: ADIAMENTO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Interessado (a): ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA

À vista da inexistência de previsão legal ou de expressa estipulação no Edital, corroborado pela intempestividade, INDEFIRO o pedido de Adiamento de Posse formulado pelo interessado (a) supra.

Publique-se no DOE.

Após, remetam-se o pedido, parecer da ASSESP e cópia das publicações ao Núcleo de Provimento de Pessoal, a fim de anexação ao Processo do concurso.

Boa Vista, 15 de abril de 2008.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Presidente da Comissão Central de Concursos

Portaria n.º 268/2008

Assunto: ADIAMENTO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Interessado (a): VÉRITHA PESSOA DE SOUSA

À vista da inexistência de previsão legal ou de expressa estipulação no Edital, corroborado pela intempestividade, INDEFIRO o pedido de Adiamento de Posse formulado pelo interessado (a) supra.

Publique-se no DOE.

Após, remetam-se o pedido, parecer da ASSESP e cópia das publicações ao Núcleo de Provimento de Pessoal, a fim de anexação ao Processo do concurso.

Boa Vista, 15 de abril de 2008.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Presidente da Comissão Central de Concursos

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 269, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCO DE SOUZA CRUZ SOARES, matrícula n.º 020003648, para responder pelo Cargo de Assessor do Centro de Tecnologia da Informação, em substituição do titular RONIVALDO LOPES RPDRIGUES, matrícula n.º 020000435, no período de 02.06.08 a 01.07.08, em razão de férias.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 270, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 195, de 13 de março de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 779 de 13 de março de 2008, para elucidação dos fatos constantes no Processo n.º 15001.01246/08-38, de acordo com o que determina a Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEAD N.º 271, de 15 de abril de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital n.º 031/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Junta Médica, para a realização dos exames biométricos e a avaliação médica dos nomeados através dos Decretos n.ºs 393-P, 394-P, 395-P, 396-P e 397-P, de 03 de abril de 2008 e convocados através dos Editais n.ºs 025, 026, 027, 028 e 029 de 07 de abril de 2008, a ser realizada nos dias 17, 18, 22 e 23 de abril de 2008, na Universidade Estadual de Roraima, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

I - aferir se o nomeado goza de boa saúde física e mental para desempenhar as tarefas típicas do cargo;

II - constatar mediante exame físico e análise dos exames laboratoriais solicitados, de doenças, de sinais e de sintomas que inabilitem o convocado de conformidade com os critérios estabelecidos no item 1.7.3, e alíneas, do Edital n.º 031/2008.

III - emitir parecer conclusivo da inaptidão de cada convocado sob sua responsabilidade;

Art. 2º - A Junta Médica será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

I - ADOLFO CARLOS SOUZA DE CASTRO;

II - CIRO HERNANDES COLLAZO - MÉDICO ANESTESISTA;

III - DIEGO MOISÉS TUPO SUAREZ - CLÍNICO GERAL;

IV - HILDA MORA FONSECA - CLÍNICO GERAL;

V - LIGYA DE FÁTIMA DE SOUZA CRUZ BARRETO - CLÍNICO GERAL;

VI - MARCOS VINICIUS COELHO - CLÍNICO GERAL;

VII - RONAN PACHECO DE CARVALHO - CLÍNICO GERAL;

VIII - VALTER ELIAS TERRAVAS FEBRE - CLÍNICO GERAL;

IX - VILSON DE JESUS CORREA - CLÍNICO GERAL;

X - ELIAS RIBEIRO LEITEDOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

XI - HUGO ALMEIDA CUNHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

XII - MARIA SEBASTIANA SILVA CAVALCANTE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 168/2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizarem visita técnica e capacitação em sistema de informação - SINAN-NET, no Município de Pacaraima - RR, no período de 28 a 30/03/2008:

Neusa Maria Silva do Nascimento - Técnico do Programa DST/HIV/AIDS;

Valdirene Oliveira Cruz - Técnico do Programa DST/HIV/AIDS;

José Vieira Filho - Técnico do DEPID;

Bernabete Alves de Araújo - Técnico do LACEN;

Edmilson Bezerra da Silva - Motorista;

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão pelo INCENTIVO FINANCEIRO DA POLÍTICA DE DST/AIDS - PAM/2004, Nota de Empenho n.º 00139/2008.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 19 de Março de 2008.

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado da Saúde/RR

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 213/2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária em favor, da servidora EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, Secretária de Estado da Saúde, para participar da Reunião do CONASS para discussão da situação atual de dengue no Brasil, na cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 04/04/2008:

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n.º 11821/07 e Nota de Empenho n.º 0036/08, C/C: 5.027-X.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 07 de abril de 2008.

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado da Saúde/RR

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 226/2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KLERISTON DA SILVA MAURICIO, Economista, para responder pela Direção Técnica do LACEN/SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 08 de abril de 2008.

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado da Saúde/RR

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 242/2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para participarem do 1º Encontro com as Áreas de Planejamento 2008 (PLANEJASUS), em Manaus - AM, no período de 16 a 19/04/2008:

Sálvio de Almeida Alcoforado Filho - Administrador;

Luiz Américo Magalhães Marques - Comunicação Social.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n.º 11821/07 e Nota de Empenho n.º 0036/08, C/C: 5.027-X.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 08 de abril de 2008.

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado da Saúde/RR

COMUNICADO TORNANDO NULA A PUBLICAÇÃO

A secretaria de Estado da Saúde torna NULA a publicação do Extrato de Contrato n.º 001/08 referente ao processo n.º 08784/07-39 BIOTECH COM. REP. IMP. EXP. LTDA, publicado no DOE 751 do dia 31 de janeiro de 2008.

COMUNICADO TORNANDO NULA A PUBLICAÇÃO

A secretaria de Estado da Saúde torna NULA a publicação do Extrato de Contrato n.º 008/08 referente ao processo n.º 08783/07-76 apenso 10656/07-91 MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, publicado no DOE 775 do dia 07 de março de 2008.

COMUNICADO TORNANDO NULA A PUBLICAÇÃO

A secretaria de Estado da Saúde torna NULA a publicação do Extrato de

Contrato nº. 010/08 referente ao processo nº. 07398/07-20 MEDTEC COM E REP. LTDA, publicado no DOE 783 do dia 19 de março de 2008.

DESPACHO PROCESSO:03709/08-36**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor de: TREIDE – APOIO EMPRESARIAL LTDA, no valor de R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais), referente às despesas com 23 (vinte e três) inscrições de servidores desta Secretaria para o Curso de “Contratação na Administração Pública-A Elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência. Encontrou respaldo no art. 25, Inc.II, c/c Art.13, VI da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer da ASSEJUR / SESAU, contido nos autos.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2008.

Dr^a. EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

ERRATA AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2005.

Com referência a publicação do Termo de Contrato nº. 156/2005 ao processo nº. 09699/2004-60 – SAID SAMOU SALOMÃO, publicado no DOE 773 de 05/03/2008:

Onde se lê: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 156/2005.

Leia-se: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 156/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**ALTERAÇÃO NA CLAUSULA NONA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Com referência a publicação do Termo de Contrato nº. 006/2008 ao processo nº. 11514/2006-32 – PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, publicado no DOE 775 de 07/03/2008:

Onde se lê: os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição.

Leia-se: os materiais deverão ser entregues de imediato, após o recebimento da Nota de Empenho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2008.**Processo nº. 13127/2007-77**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº. 34.805.903/0001-61.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de passagens terrestres no trecho BVB/MAO/BVB, conforme especificações contidas no edital de licitação, na modalidade de pregão nº 008/2008, de 28/02/2008.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão nº. 008/2008.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante Termo Aditivo, desde que haja prévia manifestação por parte do Contratante, caso contrário, o presente Contrato ficará rescindido automaticamente.

DO PREÇO: O valor deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondentes aos custos estimativos para o exercício de 2008.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa Trabalho:

20002.10302782174.01 Elemento Despesa: 339033 Fonte de Recursos: 001.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e o Senhor ALCIDEA BARBOSA DA SILVA, pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2007.**Processo nº. 04220/2006-81.**

Termo Aditivo firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J. nº. 34.794.255/0001-95.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Inicial, no período de 21/04/2008 até 10/08/2008.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão nº. 027/07.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMIM MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

**Secretaria de Estado de Educação,
Cultura e Desportos****PORTARIA Nº 0337/08/SECD/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARISA DE FÁTIMA PEDROSI, matrícula 020008805, para responder interinamente pela SECRETARIA ADJUNTA DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL, no período de 11/04/2008 à 10/05/2008, em substituição ao Titular JOÃO BEZERRA MAGALHÃES NETO, por motivo de saúde do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº 0338/08/SECD/GAB/RR

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito a Portaria nº 0335/08/SECD/GAB/RR, de 11 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 798, de 11 de abril de 2008, a qual Designa a servidora ANA MARIA LIMA DE FREITAS, Secretária Adjunta da Gestão da Educação Básica, para responder como Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2008, em virtude da participação do Titular desta Pasta na Conferência Nacional de Educação Básica, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

SECD/GAB/PORTARIA Nº 657/2008

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Marcos Goiana Sampaio, Motorista, para viajar com destino ao Município de Mucajaí, com a finalidade de conduzir a equipe pedagógica da DIEF, que irá prestar atendimento pedagógico às escolas com até 150 alunos, no período de 07 a 11.04.2008, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 07 de abril de 2008.

Ana Maria Lima de Freitas

Respondendo pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 0265/08/SECD/GAB/RR

SECD/GAB/PORTARIA Nº 666/2008

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da sede o Servidor José Augusto de Melo, Motorista, para viajar com destino aos Municípios de Caroebe, São Luiz do Anauá, Caracará e Rorainópolis, com a finalidade de conduzir a equipe pedagógica da DIEF, que irá prestar atendimento pedagógico às escolas com até 150 alunos, no período de 07 a 11.04.2008, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 07 de abril de 2008.

Ana Maria Lima de Freitas

Respondendo pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 0265/08/SECD/GAB/RR

SECD/GAB/PORTARIA Nº 667/2008

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Francisco das Chagas Ramos de Almeida, Motorista, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de conduzir a equipe pedagógica da DIEF, que irá prestar atendimento pedagógico às escolas com até 150 alunos, no período de 07 a 11.04.2008, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 07 de abril de 2008.

Ana Maria Lima de Freitas

Respondendo pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 0265/08/SECD/GAB/RR

SECD/GAB/PORTARIA Nº 669/2008

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Antonio Calixto de Souza,

Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de acompanhar os coordenadores pedagógicos nas visitas às unidades escolares indígenas, no período de 08 a 11.04.2008, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 07 de abril de 2008.

Ana Maria Lima de Freitas

Respondendo pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Portaria nº 0265/08/SECD/GAB/RR

SECD/GAB/PORTARIA Nº 670/2008

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da sede os Servidores Nazário Silvério da Silva, Coordenador Pedagógico Itinerante e Pedro Oliveira da Conceição, Coordenador Pedagógico Itinerante, para viajarem com destino ao Município de Amajari, com a finalidade de realizar visitas às unidades escolares indígenas, no período de 08 a 11.04.2008, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 07 de abril de 2008.

Ana Maria Lima de Freitas

Respondendo pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Portaria nº 0265/08/SECD/GAB/RR

DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Em 10 de abril de 2008

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 106/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Albertina Oliveira Moura, conforme consta do Processo nº 17001-10528/07-60.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 126/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Ana Cleide da Silva, conforme consta do Processo nº 17001-07433/07-88.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 133/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Ana Francinete Cabral de Oliveira, conforme consta do Processo nº 17001-10843/07-98.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 141/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Crisoneia Nonata de Brito Gomes, conforme consta do Processo nº 15001-14420/05-76.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 125/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Elinete Silva dos Santos, conforme consta do Processo nº 15001-05039/04-57.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 107/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Érico Veríssimo da Silva Araújo, conforme consta do Processo nº 15001-00426/01-63.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 104/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Euda Nazaré de Souza Evangelista, conforme consta do Processo nº 17001-05610/05-49.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de

dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 124/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Francisca Caetano Nascimento, conforme consta do Processo nº 17001-09517/07-47.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 136/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Gisele Sodré Gualberto, conforme consta do Processo nº 17001-12163/06-54.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 134/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Ilda Souza da Silva, conforme consta do Processo nº 17001-12317/05-26.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 135/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Iranilde Leandro Moraes, conforme consta do Processo nº 17001-10519/07-70.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 123/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Izabel Cristina Bastos Batista, conforme consta do Processo nº 17001-04622/07-44.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 127/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Izabel Patrícia Cordeiro de Lima Silva, conforme consta do Processo nº 17001-10373/05-26.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 138/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Jacira de Araújo Souza, conforme consta do Processo nº 17001-01399/04-70.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 130/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Jorge Luiz de Oliveira Silva, conforme consta do Processo nº 17001-04015/06-01.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 122/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Juliana Szafka, conforme consta do Processo nº 17001-09518/07-00.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 140/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Laurice de Souza Lima, conforme consta do Processo nº 15001-14892/05-65.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 121/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Leidiane Santos Pinheiro, conforme consta

do Processo nº 17001-04628/07-20.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 128/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Lia Randel Costa Cunha, conforme consta do Processo nº 17001-00453/06-37.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 120/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Licia Amaro Marcolino, conforme consta do Processo nº 17001-07228/07-59.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 109/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Lindivalda Sales de Souza Belo, conforme consta do Processo nº 17001-07613/03-20.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 119/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Luciana Sousa Silva, conforme consta do Processo nº 17001-05188/07-65.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 118/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Marco Antonio do Nascimento, conforme consta do Processo nº 15001-05035/04-04.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 105/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Maria da Conceição Gurgel V. Pinheiro, conforme consta do Processo nº 17001-10383/07-80.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 132/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Maria do Socorro Gouveia Guimarães, conforme consta do Processo nº 17001-10864/05-68.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 103/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Maria do Socorro Barbosa da Silva Mamed, conforme consta do Processo nº 17001-02474/07-88.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 117/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Miraselva Dantas Barbosa, conforme consta do Processo nº 17001-04792/07-74.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 116/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Pedrina Lima Bezerra, conforme consta do Processo nº 17001-05245/07-05.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de

dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 139/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Rosimery Alves de Sales, conforme consta do Processo nº 17001-02157/04-77.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 115/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Selma Luiza Lima de Figueiredo, conforme consta do Processo nº 17001-08692/07-71.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 114/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Teonilia Pereira de Almeida, conforme consta do Processo nº 17001-10113/07-05.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 137/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Teresa Teixeira Lima, conforme consta do Processo nº 17001-09869/05-84.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 129/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Tereza Dlima de Oliveira, conforme consta do Processo nº 17001-07294/05-83.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 131/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Valderley Araújo Trigo, conforme consta do Processo nº 17001-11008/05-66.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 113/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Vanda Maria de Souza, conforme consta do Processo nº 17001-09516/07-84.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 112/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Vanessa Vieira Meier Dornberg, conforme consta do Processo nº 17001-09531/07-78.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 111/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Vanete Maria Aguiar Ventura, conforme consta do Processo nº 17001-09858/07-68.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 108/08, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Wania Albuquerque Cortes dos Santos, conforme consta do Processo nº 17001-14500/05-93.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o Parecer/CGM/nº 110/05, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) Zélia Maria do Rego Moura, conforme

consta do Processo nº 17001-09856/07-32.
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 047/2008**Processo NUP: 02149/08-05**

Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Contratada: W. L. Fonteles - ME, CNPJ: 05.624.614/0001-68.
Valor Total Estimado: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Objeto: Aquisição de Serviços de Lavagem, Polimento, Lubrificação e Conserto de Pneus.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Recursos Orçamentários 12.12210.4211/0001 e Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 001.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2008.

Signatários: LUCIANO FERNANDES MOREIRA, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto; WILLYS LAGO FONTELES, Contratado.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 048/2008**Processo NUP: 08520/06-16**

Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Contratada: L. C. F. DA SILVA, CNPJ: 14.467.013/0001-80.
Valor Total Estimado: R\$ 82.789,21 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
Objeto: Aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação de Cisternas e Caixas d'água.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Recursos Orçamentários 12.12210.4111/0001 e Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 001.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2008.

Signatários: LUCIANO FERNANDES MOREIRA, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto; LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA, Contratado.

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 063/08

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 137, da Lei Complementar nº 053, de 31.12.01.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária para o servidor KLEBER COUTINHO JOSUÁ – Coordenador Geral de Gestão de Convênio, matrícula n.º 020004643, CPF N.º 185.683.431-04, Valor Total da Diária: R\$1.372,00, que viajará com destino à Cidade de Leopoldo-RS, no período de 16 a 19/04/08, tendo como objetivo compor a equipe que acompanhará os testes dos quatro conjuntos moto-bombas da captação de água bruta, e três conjuntos do CRD.

Boa Vista, 15 de abril de 2008.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2007, celebrado entre o GER/GABINETE CIVIL/PRÓGE/ITERAIMA/POLÍCIA MILITAR/CORPO DE BOMBEIROS/DEFESA CIVIL/SEINF/SEPLAN/ SESAU/SETRABES/SEGAD/CAER/ CODESAIMA/FEMACT.

OBJETO: incluir a Defensoria Pública como partícipes do Acordo de Cooperação Técnica.

ASSINATURAS: JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR – Governador do Estado de Roraima;

JOÃO BEZERRA MAGALHÃES NETO – Secretário-Chefe de Gabinete da Casa Civil do Estado de Roraima;

LUCIANO ALVES DE QUEIROZ – Procurador-Geral do Estado de Roraima;

WASHINGTON PARÁ DE LIMA – Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima-ITERAIMA;

MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS Cel. QOPM – Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima;

PAULO SÉRGIO SANTOS RIBEIRO – Coordenador Estadual do Corpo de Bombeiros;

ORLANDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR – Secretário de Estado de Infra-Estrutura;

HAROLDO EURICO AMÓRAS DOS SANTOS – Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento;

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA – Secretária de Estado de Saúde;

MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO – Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social;

ANA LUCIOLA VIEIRA – Secretária de Estado de Gestão Estratégica da Administração;

JOSÉ EVANDRO MOREIRA – Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Roraima-CAER;

JOAQUIM DE FREITAS RUIZ – Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA;

DANIEL GIANLUPPI – Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-FEMACT.

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 106/2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 4º do artigo 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 2333, de 14 de abril de 2008;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 118/2008, de 14/04/08,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007/2007, placa NAT-8146, chassi 9C2JA04207R085266, de propriedade de MARLENE DE SOUZA, CPF nº 106.351.492-49, dito como furtado em 04/07/07, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 4095/07 da Secretaria de Segurança Pública, de 04/07/07 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:

seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada alcança somente o veículo mencionado neste Ato, produzindo seus efeitos a partir da data de 01/01/08 até o momento em que o veículo seja restituído ao seu proprietário ou seja transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 14 de abril de 2008.

LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 099/2008

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 046 - P, de 21 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO a Notificação nº 012/2008, da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, publicadas no D. O. E. nº 782 de 18/03/2008, para fins do disposto no artigo 126 e seu parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; CONSIDERANDO que, comprovadamente, através de diligência fiscal, o contribuinte não exerce atividade no endereço constante de sua Ficha de Atualização Cadastral – FAC;

DECLARA

SUSPENSA DE OFÍCIO, para todos os efeitos legais, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, da empresa abaixo mencionada, em conformidade com o inciso II, alínea “c” do artigo 124 do RICMS.

J DA SILVA GOMES ME - 24.014292-8

Av Gal Ataíde Teive, 6937 – Nova Canaã– Boa Vista-RR.

CNPJ: 08.658.326/0001-12

Boa Vista – RR, 14 de abril de 2008.

MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA

Chefe da DIF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 100/2008

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE

RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 046 - P, de 21 de janeiro de 2008, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS, o que culminou com a Suspensão nº 063/08, publicada no D. O. E. nº 771/08 de 03/03/2008;

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso III, do art. 129, e o disposto no art. 131 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

DECLARA

A BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:

ECONEL CONST. DE EMPREEND. ELÉTRICOS LTDA – 24.011278-0

Rua Rio Madeira, 211 – Caçari – Boa Vista-RR

CNPJ: 03.038.861/0001-57

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.

A documentação fiscal não utilizada e não devolvida ao fisco será considerada extraviada na data da publicação deste ato, devendo os responsáveis responderem pelas sanções pecuniárias e criminais conforme § 2º do art. 158 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista – RR, 14 de abril de 2008.

MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA

Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 101/2008

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 046 - P, de 21 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que os contribuintes abaixo relacionados obtiveram a inscrição no CGF através da apresentação de documentos contendo informações falsas ou inverídicas, conforme o inciso II, alínea "f" do art. 124 do RICMS, o que culminou com o Ato de Suspensão nº. 064/2008, publicado no D.O.E. nº 771/08, de 03/03/2008;

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso III, do art. 129, e o disposto no art. 131 do Regulamento acima mencionado, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

DECLARA

A BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir relacionadas:

L A CARDOSO E CIA LTDA – 24.014915-0

Ave General Ataíde Teive, 2822 – SL 10 - Buritis – Boa Vista-RR

CNPJ: 09.286.171/0001-01

A FERNANDES DA SILVA JUNIOR ME

Ave General Ataíde Teive, 2686-A – Buritis – Boa Vista-RR

CNPJ: 07.558.710/0001-80

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.

A documentação fiscal não utilizada e não devolvida ao fisco será considerada extraviada na data da publicação deste ato, devendo, os responsáveis responderem pelas sanções pecuniárias e criminais conforme § 2º do art. 158 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista – RR, 14 de abril de 2008

MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA

Chefe da DIEF

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 796, de 09 de Abril de 2008, na PORTARIA N.º 182-A/2008:

ONDE SE LÊ:

no período de 25.04.2008 a 28.04.2008,...

LEIA – SE:

no período de 25.03.2008 a 28.03.2008,...

Boa Vista, 14 de Abril de 2008.

SÉRGIO DE PAULA FONSÊCA

Gestor da UGAM-II/SEFAZ

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO NUP: 0158/2006

CONTRATANTE: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda / SEFAZ.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ DA CONTRATADA Nº: 00.000.000/0001-91

OBJETO: Convenio para implementação da modalidade negocial denominada credito direto ao fornecedor.

VIGÊNCIA: O prazo deste Convênio é 05 (cinco) anos, podendo ser denunciado, sem ônus, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, permanecendo os efeitos deste Convênio válidos até a liquidação total das obrigações assumidas pelos FORNECEDORES com o BANCO.

DATA DA ASSINATURA: 04.04.08

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE Antonio Leocádio

Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ, e pela CONTRATADA, Banco do Brasil S/A.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 018/2008

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 046 - P, de 21 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 124 c/c 126 do RICMS, aprovado pelo Dec. nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Dec. nº 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que, comprovadamente, através de diligência fiscal, os contribuintes não exercem atividade no endereço constante na Ficha de Atualização Cadastral – FAC, nos termos do art 124, inciso II, alínea “c” do Regulamento do ICMS;

NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados para regularização de situação, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sob pena de suspensão da inscrição do Cadastro Geral da Fazenda - CGF, conforme artigo 126 e seu parágrafo único do Regulamento supramencionado.

COSTA E MAIA LTDA – 24.006444-7

Rua Piaba, 504 SL 2 – Psicultura – Boa Vista – RR.

CNPJ: 01.506.629/0001-70

EDSON Y NAGASSAKO ME – 24.00965-8

Ave Via das Flores, 1289 – Pricumã – Boa Vista – RR.

CNPJ: 04.103.344/0001-87

J M LOPES DOS SANTOS – 24.009765-8

Ave Carlos Pereira de Melo, 2353 – Jardim Floresta II – Boa Vista – RR

CNPJ: 04.230.653/0001-18

M R C LIMA MAT DE CONSTRUÇÕES ME – 24.012837-5

Ave Mario Homem de Melo, 4889 – Caimbé – Boa Vista – RR

CNPJ: 00.581.714/0001-30

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008

MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA

Chefe da DIEF

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 224/2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor GLEUDSON DOS PRAZERES CARDOSO, para viajar com destino aos Municípios abaixo relacionados, com a finalidade de representar a Secretaria de Estado da Fazenda através do Grupo de Educação Fiscal - GEFE/RR, nas palestras que acontecerão conforme períodos indicado, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

MUNICÍPIOS

PERÍODO

AMAJARÍ

14 A 15.04.2008

PARACAIMA

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, de 08 de Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 225/2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor GLEUDSON DOS PRAZERES CARDOSO, para viajar com destino ao Município abaixo relacionado, com a finalidade de representar a Secretaria de Estado da Fazenda através do Grupo de Educação Fiscal - GEFE/RR, nas palestras que acontecerão conforme período indicado, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

MUNICÍPIOS

PERÍODO

UIRAMUTÁ

17 A 19.04.2008

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, de 08 de Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 227/2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor HENRIQUE CUNHA DA SILVA, para viajar com destino aos Municípios de Amajari e Pacaraima, com a finalidade de realizar suporte técnico junto a Coordenação Estadual da Educação Fiscal, naquelas localidades, no período de 14 a 15.04.2008, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 228/2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor MOACIR MOTA DE MESQUITA, para viajar com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de realizar suporte técnico naquela localidade, no período de 17 a 1.04.2008, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda: Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 07 Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 229/2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor HENRIQUE CUNHA DA SILVA, para viajar com destino aos Municípios de Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe, com a finalidade de realizar suporte técnico junto a Coordenação Estadual da Educação Fiscal, naquelas localidades, no período de 22 a 25.04.2008, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 234/2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos motoristas abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal de Jundiá, no período indicado, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

MOTORISTAS	PERÍODO
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES	15 A 21.04.2008
JOSÉ NILTON PEREIRA	15 A 21.04.2008

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, de 10 de Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 235/2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor EUDES PEREIRA DA SILVA, Motorista de Veículos Terrestres, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis com a finalidade de conduzir Equipe de Fiscais, Técnicos e demais servidores ao Posto Fiscal do Jundiá, no período de 14 a 15.04.2008, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, de 10 de Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 236/2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO, Motorista de Veículos Terrestres, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de conduzir equipe de Fiscais ao Posto

Fiscal daquela localidade, no dia 14.04.2008, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 10 de Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 237/2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor MATIAS BATISTA DAS NEVES, Motorista de Veículos Terrestres, para viajar com destino aos Municípios de Pacaraima e Amajari, com a finalidade de conduzir equipe de servidores da Educação Fiscal àquela localidade, no período de 14 a 15.04.2008, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda. Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 10 de Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 238/2008

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
GLAUCO FREIRE SILVA	14 A 21.04.2008
ÁUREO DA SILVEIRA BATISTA	14 A 21.04.2008
ODILON REIS COSTA	14 A 21.04.2008
ROSAURA DA SILVA CARVALHO	14 A 21.04.2008
TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
JEALDAN ANTONIO DA SILVA	14 A 21.04.2008
ANA NERY ARAÚJO CRUZ	14 A 21.04.2008
RALISON PARENTE HARDI	14 A 21.04.2008
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
DAYVS BARATA BASSALO	14 A 21.04.2008
LINDBERG MELO DA SILVA JÚNIOR	14 A 21.04.2008
EDINÉIA ANA ISABEL RITSHER	14 A 21.04.2008
RONALDO ALCÂNTARA GUIMARÃES ARÁUJO	14 A 21.04.2008
ÂNGELA CLOTILDE COELHO DOS SANTOS	14 A 21.04.2008
HORTÊNCIA DOS SANTOS HORTÊNCIO	14 A 28.04.2008

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 11 de Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIAN.º 239/2008

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
CARLOS GERALDO PAULO DE SOUZA	14 A 21.04.2008
LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES	14 A 21.04.2008
JOSÉ WALLACE DOS SANTOS MEIRA	15 A 28.04.2008
VALDEMIR SANTOS DE LIMA	14 A 28.04.2008

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 11 de Abril de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
PORTARIA Nº 261/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor - **VALDIVINO FERREIRA ADORNO** (CDI-II) para viajar com destino as localidades de Mucajaí /Região do Apiaú e Vila da Penha- Onde irá fazer transporte de equipe Técnica do Recadastramento

Agropecuário, no período de 03/03 á 17/03/2008.

PORTARIA Nº 215/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora - **JAINY ROUSE MAGALHAES** (Engº Agrônomo), para viajar com destino ao Município de Caracarái – Onde irá Participar do Curso de Manejo Florestal, no período de 07/04 á 11/04/2008.

PORTARIA Nº 223/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora **MARACELVA SOARES LEITE** (Médico Veterinário), para viajar com destino as localidades de Mucajaí /Iracema e Apiaú – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 18/02 á 03/03/2008.

PORTARIA Nº 202/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor - **ARMINDO DE BARROS NETO** (Engº Agrônomo), para viajar com destino ao Município de Caracarái – Onde irá Participar do Curso de Manejo Florestal, no período de 07/04 á 11/04/2008.

PORTARIA Nº 230/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **ERWIN JOÃO DE MORAIS LIMA** (Engº Agrônomo), para viajar com destino ao Município de Alto Alegre/Mucajaí e Iracema – Onde irá Atender Técnicos, no período de 12/02 á 15/02/2008.

PORTARIA Nº 222/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora **FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PINHO** (Datilógrafo), para viajar com destino ao Município de Caracarái – Onde irá Participar do Curso de Manejo Florestal, no período de 07/04 á 11/04/2008.

PORTARIA Nº 204/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **CARLOS ADALBERTO CAMPOS DE MEDEIROS** (Téc. em Agropecuária), para viajar com destino ao Município de Caracarái – Onde irá Participar do Curso de Florestal, no período de 07/04 á 11/04/2008.

PORTARIA Nº 217/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **GETÚLIO DEMÉTRIO TEIXEIRA BRÍGLIA** (Téc. em Agropecuária), para viajar com destino ao Município – Onde irá Participar do Curso de Manejo Florestal, no período de 07/04 á 11/04/2008.

PORTARIA Nº 193/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora **MARIA DE NAZARÉ SILVA ALMEIDA** (Médica Veterinária), para viajar com destino a localidade de Caroebe – Onde irá fazer Curso de Inseminação Artificial, no período de 24/03 á 28/03/2008.

PORTARIA Nº 185/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **EDVAN DOS REIS ALMEIDA** (Téc. em Agropecuária), para viajar com destino a localidade de Caroebe – Onde irá realizar Curso de Inseminação Artificial, no período de 24/03 á 28/03/2008.

PORTARIA Nº 262/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JUCIMAR LEONOR COELHO** (Motorista), para viajar com destino as localidades de Maracanã/Ticócia/Socó/Camararem et.– Onde dará apoio nas localidades, no período de 24/03 á 28/03/2008.

PORTARIA Nº 229/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora **ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR** (Médica Veterinária), para viajar com destino a localidade de Manaus/AM– Onde irá Participar de Reunião sobre o Programa de Erradicação e Prevenção e Febre Aftosa, no período de 26/03 á 29/03/2008.

PORTARIA Nº 220/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **LUCIVALDO ALVES DE MELO** (Téc. em Agropecuária) para viajar com destino a localidade de Caracarái – Onde irá Participar do Curso de Manejo Florestal, no período de 07/04 á 11/04/2008.

PORTARIA Nº 214/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JERRIVAN DE OLIVEIRA FREITAS** (Téc. em Agropecuária), para viajar com destino a localidade de Caracarái – Onde irá Participar do Curso de Manejo Florestal, no período de 07/04 á 11/04/2008.

PORTARIA Nº 197/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JOSÉ CARLOS MARKUS** (Téc. em Agropecuária), para viajar com destino a região Sul do Estado.– Onde irá realizar Curso de Atualização e Treinamento em Normas de Crédito Rural e uso de SOFTWARES, p emissão de DAP, no período de 25/02 á 29/02/2008.

PORTARIA Nº 127/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA NETO** (Téc. em Agropecuária), para se deslocar de Apiaú/Boa Vista- Onde irá Participar do Curso de Análise e Interpretação de Solo, no período de 13/03 á 15/03/2008.

PORTARIA Nº 254/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **SILVIO SIDNEY ALVES SALES** (Ag. em Ativ.Agropecuária), para viajar com destino ao Município de Jundiá.– Onde irá fazer Fiscalização Vegetal na Barreira, no período de 21/04 á 30/04/2008.

PORTARIA Nº 255/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **LUCIANO JOSÉ DAS NEVES BARBOSA** (Engº Agrônomo), para viajar com destino ao Município de Jundiá.– Onde irá fazer Fiscalização Vegetal na Barreira, no período de 21/04 á 30/04/2008.

PORTARIA Nº 256/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JOSÉ ESTEVAM SILVA DA COSTA** (Engº

Agrônomo), para viajar com destino ao Município de Jundiá.– Onde irá fazer Fiscalização Vegetal na Barreira, no período de 30/04 á 09/05/2008.

PORTARIA Nº 257/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **ANTONIO IPOJUCAN EVANGELISTA** (Engº Agrônomo), para viajar com destino ao Município de Jundiá.– Onde irá fazer Fiscalização Vegetal na Barreira, no período de 30/04 á 09/05/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. identifique-se, Publique-se e Cumpra-se

RODOLFO PEREIRA -Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA Boa Vista-RR, 14/04/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 272/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor - **ATAÍDE DE ANDRADE** (Motorista) para viajar com destino a localidade de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 273/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora - **SHIRLY RICHIL DOS SANTOS** (FAI-II), para viajar com destino a localidade de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 274/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora **IONE ARAGÃO DE SOUZA FILHO** (Médico Veterinário), para viajar com destino as localidades de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 275/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor - **JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA** (Téc. em Agropecuária), para viajar com destino a localidade de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 276/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **LUIS PETRONIO ARANHA DE SOUZA** (Médico Veterinário), para viajar com destino a localidade de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 277/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **ELIZÂNGELA SALES DA SILVA THOMÉ** (Téc. em Agropecuária), para viajar com destino a localidade de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 278/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **HARISON DAMASCENO ALMEIDA** (Motorista), para viajar com destino a localidade de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 279/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JOSÉ LUIZ SANTIAGO** (Aux.Op.Serv.Diversos), para viajar com destino a localidade de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 280/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO** (Médico Veterinário), para viajar com destino as localidades de Iracema e Apiaú – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 281/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JOSÉ ANTONIO VILLAC DE FARIAS** (Médico Veterinário), para viajar com destino a localidade de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 282/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **AFONSO CASTELO DA SILVA** (Motorista), para viajar com destino a localidade de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 283/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **EDCARLOS BRITO** (Téc. em Agropecuária), para viajar com destino a localidade de Iracema – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 284/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JOSÉ VALQUER SILVA DOS SANTOS** (Art.Elet.Comunicação), para viajar com destino a localidade de Jundiá – Onde irá fazer Cadastro de Propriedades Rurais, no período de 01/04 á 15/04/2008.

PORTARIA Nº 239/08-SEAPA/GAB- Autorizar o afastamento da Sede, da servidora **ROSELI RIBEIRIO** (Aux.Op.de Agropecuária), para viajar com destino a localidade de Brasília/DF – Onde irá Participar da Reunião do Pro-Ambiente, no período de 28/03 á 04/04/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

RODOLFO PEREIRA -Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA Boa Vista-RR, 15/04/2008.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 087 - 08 GAB.DG/PCRR

O Bacharel Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima em Exercício, no uso de suas atribuições regulamentares e legais, especialmente as insitas no Art. 10, Incisos III, VI e XIII, e art. 78, IV da Lei Complementar nº 055/2001, aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e sancionada pelo Chefe do Executivo Estadual e,

CONSIDERANDO:

A necessidade e o interesse da continuidade do serviço público e em conformidade com a portaria 015/08-DG/PCRR.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período das férias, referentes ao exercício 2008, do servidor SILAS SERENO LOPES, Delegado de Polícia Civil, lotado e no exercício de suas funções no 1º Distrito Policial, para gozo no período de 22/04/2008 a 21/05/2008.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral da Polícia Civil em exercício-PCRR

PORTARIAN.º 083/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente, CONSIDERANDO o disposto na Instrução de Serviço nº 05/07/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 665, do dia 19/09/2007, que constitui as Comissões Permanentes Processantes;

CONSIDERANDO o teor dos documentos encaminhados através do Memo nº 525/08/ GAB/DDI/PCRR;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar conduta funcional do servidor J. B. B., Agente de Polícia Civil, matrícula nº 42000216, sobre os fatos relatados no documento acima mencionado, tendo o servidor, em tese, infringido o disposto no art. 79, II, III, IV, V, IX e XI da LC nº 055/2001 e art. 110, inciso II da LC nº 053/2001;

II - A Comissão Processante de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Elivania Roberta de Aguiar

Membro: Silvana Márcia Aquino de Souza

Membro: Advaldo Veiga Aguiar

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

EGÍDIO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIAN.º 084/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente, CONSIDERANDO o disposto na Instrução de Serviço nº 05/07/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 665, do dia 19/09/2007, que constitui as Comissões Permanentes Processantes;

CONSIDERANDO o teor do BO nº021/08 - CORREGEPOL;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar conduta funcional do servidor G. P. A., Agente de Polícia Civil, matrícula nº 42000187, sobre os fatos relatados no documento acima mencionado, tendo o servidor, em tese, infringido o disposto no art. 79, II e IX da LC nº 055/2001;

II - A Comissão Processante de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Elivania Roberta de Aguiar

Membro: Silvana Márcia Aquino de Souza

Membro: Advaldo Veiga Aguiar

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

EGÍDIO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIAN.º 082/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;

RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 007/08.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Abril de 2008.

Egídio Gomes de Queiroz Júnior

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIAN.º 085/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;

RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 051/07.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Abril de 2008.

Egídio Gomes de Queiroz Júnior

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIAN.º 086/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;

RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 053/07.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Abril de 2008.

Egídio Gomes de Queiroz Júnior

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIAN.º 087/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;

RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 057/07.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Abril de 2008.

Egídio Gomes de Queiroz Júnior

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIAN.º 088/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;

RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 073/07.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Abril de 2008.

Egídio Gomes de Queiroz Júnior

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIAN.º 089/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei

Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;
RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 008/08.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Abril de 2008.

Egídio Gomes de Queiroz Júnior

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº.090/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;
RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 009/08.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Abril de 2008.

Egídio Gomes de Queiroz Júnior

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº.091/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;
RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 058/07.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Abril de 2008.

Egídio Gomes de Queiroz Júnior

Corregedor Geral da Polícia Civil

ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA DE RORAIMA ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA DE RORAIMA – API/RR – 1ª TURMA/CONVÊNIO SENASP/MJ.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Academia de Polícia Integrada de Roraima – API/RR deu-se por encerrado o Curso de Direito Penal e Processual Penal – 1ª Turma, com carga-horária total de 80 (oitenta) horas-aula e matriz curricular integralizada no período de 31 de março a 11 de abril de 2008, através de Convênio firmado entre o Governo do Estado de Roraima e a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ. Concluíram o curso os seguintes alunos:

N.º NOME

- 01 ADELSON FILGUEIRAS DE SOUZA
- 02 ALEXANDRE HAROLDO SILVA
- 03 AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO
- 04 ARTUR MOURA DE OLIVEIRA
- 05 AURENI FIAZ DE ARAÚJO
- 06 BERNARDO GONÇALVES OLIVEIRA
- 07 DANIELA ADRIANE SEVERO
- 08 ED CARLOS VIEIRA BARROS
- 09 FRANCISCO ANGELINO GOMES
- 10 FRANCISCO MARQUES DE SOUSA NETO
- 11 JAIR SIMON
- 12 JOACIR DE LIMA BEZERRA
- 13 JOÃO CRISANTO DOS SANTOS CHAVES
- 14 LEANDRO COSTA TUPINAMBÁ
- 15 LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MORELLATO
- 16 MAGNO JORGE DA SILVA ARAÚJO
- 17 PAULO AFONSO ANICETO COSTA
- 18 RAWLINS COELHO DA SILVA
- 19 VALDENOR CORDEIRO DE AZEVEDO
- 20 VANDERVAN FARIA PERES
- 21 WENDLAINE BERTO RAPOSO

Nada mais havendo a tratar, é dada por encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pela Coordenadora Pedagógica da Academia de Polícia Integrada de Roraima – API/RR.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2008.

Jairo Francisco Moura Elgaly – Cel. QOPM

Diretor da API/RR

Vanísia de Sousa Santos Capaverde – 1º Ten. QOCBM

Coordenadora Pedagógica da API/RR

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE USO DA FORÇA E ARMAS NÃO LETAIS DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA DE RORAIMA – API/RR – 1ª TURMA/CONVÊNIO SENASP/MJ.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Academia de Polícia Integrada de Roraima – API/RR deu-se por encerrado o Curso de Uso da Força e Armas Não Letais – 1ª Turma, com carga-horária total de 80 (oitenta) horas-aula e matriz curricular integralizada no período de 31 de março a 11 de abril de 2008, através de Convênio firmado entre o Governo do Estado de Roraima e a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ. Concluíram o curso os seguintes alunos:

N.º NOME

- 01 ADERLEY MAGALHÃES DE ASSIS
- 02 ALTAMIR LIMA BEZERRA
- 03 ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA
- 04 ANTONIO JOSE FLORES MARTINEZ
- 05 BENJAMIN VENTURA NESSI GRAFFE
- 06 BRUNO PINHEIRO DE OLIVEIRA
- 07 CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DIAS
- 08 CHARLES DE SOUZA MATOS
- 09 DANIEL BARAÚNA MAGALHÃES
- 10 EDGAR EDUARDO RENDON REBOLLEDO
- 11 EDILSON JOSÉ VITAL DAVID
- 12 ELISON ALBUQUERQUE
- 13 FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA
- 14 IDELBERTO LIMA RAMALHO FILHO
- 15 IGOR RICARDO SEVERO
- 16 IVAN GOMES DE OLIVEIRA
- 17 JESUS ENRIQUE OLIVO MARQUEZ
- 18 JESUS RAFAEL LA ROQUE MEDINA
- 19 JOSE FRANCISCO MUÑOZ
- 20 MÁRIO BIANCK BESSA DE BORGES
- 21 NAY'ZZAN ANDREWS MARTINS DA SILVA
- 22 ODIRLEY LOPES
- 23 OSMEL JESUS FLORES
- 24 RAFAEL SILVA DE SOUZA
- 25 RAFAEL VICENTE MEDINA FEMAYOR
- 26 RANIERY MARANHÃO DA CUNHA
- 27 RENÊ DE ALMEIDA
- 28 RICARDO TADEU ANDRADE FIGUERA
- 29 ROSANA CAROLINA FRANCO CARIBE
- 30 STANLEY PINTO DE OLIVEIRA ROCHA
- 31 TELMO DE VASCONCELOS TUPINAMBÁ
- 32 YENILET JOSEFINA CARPIO CARIAS

Nada mais havendo a tratar, é dada por encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pela Coordenadora Pedagógica da Academia de Polícia Integrada de Roraima – API/RR.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2008.

Jairo Francisco Moura Elgaly – Cel. QOPM

Diretor da API/RR

Vanísia de Sousa Santos Capaverde – 1º Ten. QOCBM

Coordenadora Pedagógica da API/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

SEJUC/GAB/PORTARIA Nº 159/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando n.º 182/2008/CORREGEDORIA/SEJUC, datado do dia 14 de abril de 2008, do Presidente da Sindicância n.º 013/2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 11 de abril de 2008, o prazo para a conclusão dos trabalhos determinados através da Portaria n.º 097/08, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 777 de 11 de março de 2008.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

UZI PEREIRA BRISOLA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 160/2008 DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 14 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o servidor FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES, Função Delegado de Polícia Civil, matrícula:

Nº.042000951, CPF Nº. 827.698.933-00, RG Nº.94002176651-CE, residente na Rua Paulo VI, Nº.123, Bairro: Mecejana, CEP: 69.304-160, Boa Vista/RR, C/C Nº. 77.700-6, Agência 0250-X MONTE RORAIMA, Banco do Brasil, lotado nesta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, para fazer face às despesas miúdas de pronto pagamento com outros serviços e encargos, para atender a Penitenciária Agrícola do Monte Cristo, fixando o prazo de 20 (vinte) dias para sua aplicação e mais 10 (dez) dias para sua comprovação.

PROGRAMA: 06.122.0010.4329/01

ELEMENTO: 33.90.30

FONTE: 001

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

PROGRAMA: 06.122.0010.4329/01

ELEMENTO: 33.90.39

FONTE: 001

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Dê-se ciência e cumpra-se.

UZI PERREIRA BRISOLA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

por nomeação legal e na forma da lei

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no Processo Nº 01062/07-23, oriundo da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, encontrou respaldo no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o parecer da ASSEJUR/CPL, contido nos autos, opinando pela Dispensa de Licitação em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, no valor complementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a despesas com fornecimento de água, de acordo com as especificações constantes do PAM Nº 007/2007. Conforme determina a referida Lei em seu artigo 26, esta situação de dispensabilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2008.

ANTÔNIO DE BRITO SOBRINHO Presidente/CPL

ANA MARIA DE OLIVEIRA Membro/CPL

WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS Membro/CPL

HAIRTON LEVEL SALOMÃO JÚNIOR Membro/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2008

PROCESSO: 02369/08-47 – CGE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos com substituição de peças.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABER-TURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 30/04/2008 HORA: 08:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95) 2121-7655, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2008. Cláudio Galvão dos

Santos. Pregoeiro/CPL

COMUNICADO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº: 053/2008

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima informa aos interessados que, por força dos questionamentos constantes dos autos, a data de realização do Pregão supracitado, PROCESSO Nº 27001.01410/08-40 – SEI, fica redesignada para o dia 30/04/08, às 08:00 horas, no mesmo local definido anteriormente.

Informa ainda que, o NOVO EDITAL encontrar-se-á a disposição dos interessados a partir de 17/05/06, junto à CPL no endereço: Av. Capitão Julio Bezerra nº 193 – Centro – Boa Vista/RR.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2008. Gabriel Sousa de Paula. Pregoeiro – CPL/RR

COMUNICADO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº: 054/2008

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima informa aos interessados que, por força dos questionamentos constantes dos autos, a data de realização do Pregão supracitado, PROCESSO Nº 27001.01775/08-20 – SEI, fica redesignada

para o dia 30/04/08, às 08:00 horas, no mesmo local definido anteriormente.

Informa ainda que, o NOVO EDITAL estará disponível a partir do dia 17/04/08, na sede desta CPL, situada na Av. Ville Roy, nº 5235 – São Pedro, CEP: 69.306-665, Boa Vista/RR, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2008. Paulo Sérgio da Silva Maia. Pregoeiro - CPL

Polícia Militar de Roraima

DESPACHO

PROCESSO NUP: 19003. 01617/08-12

SECRETARIA: POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente às despesas com pagamento de hora/aula para instrutores e monitores do Curso Especial de Formação de Sargentos PM – CEFS/2008, para atender a POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no valor de R\$ 21.735,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais) conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto do Art. 25, Inciso II, § 1º c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art. 26, caput, do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS – Cel QOPM

CMT Geral da PMRR

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26, caput, referente à Inexigibilidade de Licitação de pagamento de hora-aula aos instrutores e monitores do Curso Especial de Formação de Sargento, de que trata o presente Processo.

Determino que se publique no DOE, de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da lei supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 163 DE 15 DE ABRIL DE 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007, Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007, Resolução nº 029, de 24 de maio de 2007 do CONUNI e Memo nº 087-DAT, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento e pagamento de diária ao servidor Enegilson Guimarães do Vale, para viajar no percurso Boa Vista/Iracema/Boa Vista, no dia 21 de abril retornado na mesma data, com a finalidade de transportar professor para ministrar aulas no referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Reitor Pro Tempore da UERR

EDITAL Nº 023/2008

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 012/2008 de 10/03/2008, Edital nº 018/2008 de 27/03/2007 e Art. 14-A da Lei nº 605 de 10/07/2007, torna pública a convocação de candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação por prazo determinado.

1-CONVOCADOS

Área de Atuação: Matemática / Boa Vista

1. Ricardo Souza da Costa

Área de Atuação: Agronomia / Alto Alegre

1. Chéops Teixeira Bastos

2- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS:

2.1- A convocação para a entrega dos documentos pessoais necessários à investidura no cargo terá a seguinte ordem:

Local: Bloco D – Sala de Divisão de Cadastro Pessoal

Endereço: Rua sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, Boa Vista-RR

Data: da data da publicação até 18/04/08

Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h

2.2 - Os candidatos devem comparecer munidos de original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

· Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma Escolar, devidamente registrado, para o cargo inscrito e de acordo com a escolari-

dade mínima exigida;

- Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação;
 - Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade;
 - Original e cópia ou cópia autenticada do CPF;
 - Original e cópia ou cópia autenticada do PIS/PASEP;
 - Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação da última eleição;
 - Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Casamento, se for o caso;
 - Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
 - Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Residência;
 - Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
 - Declaração de Bens, conforme Anexo XV;
 - Declaração de Bens (cônjuge), conforme Anexo XVI;
 - Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, conforme Anexo XVII;
 - Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme Anexo XVIII;
 - Relação dos dependentes para fins de imposto de renda, conforme Anexo XIX;
 - Relação dos dependentes previdenciários, conforme Anexo XX;
 - Informações Bancárias para fins de depósito do salário, conforme Anexo XXI;
 - Uma foto 3 x 4 recente;
 - Fotocópia do recibo da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
 - Certidão da Receita Estadual – Secretaria Estadual da Fazenda;
 - Certidão da Receita Federal;
 - Certidão de Antecedentes das Varas Criminais da Justiça Comum, onde residiu nos últimos cinco anos, válida por trinta dias.
- Informamos que os anexos supracitados estão disponíveis na Divisão de Cadastro e no site da UERR www.uerr.edu.br

3-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O candidato que não entregar a documentação e/ou não comparecer na data e horários especificados no item 2.1 deste Edital, será automaticamente desclassificado, cedendo lugar para o candidato subsequente. Boa Vista (RR), 15 de abril de 2008.
PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Reitor Pro Tempore da UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIAN.º 191/08.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor SEBASTIÃO DE MAGALHÃES CARNEIRO, para atender solicitação da Defesa Civil, no Município de Caracará-região do Cojúbim, no período de 07 a 13.04.2008.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de abril de 2008.

DANIEL GIANLUPPI

Presidente da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIAN.º 192/08.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora AUDREY NERY OLIVEIRA FERREIRA, para participar do Fórum Nacional de Órgãos Gestores de Águas-“Construção e Implementação dos Instrumentos de Gestão e Controle dos Recursos Hídrico”, na cidade de Rio Branco – Acre, nos dias 17 e 18 de abril de 2008.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de abril de 2008.

DANIEL GIANLUPPI

Presidente da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIAN.º 194/2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para revisar a Lei nº

007 de 26.04.94, no prazo de 40 (quarenta) dias:

- Aurideth Salustiano do Nascimento-(PROJUR)-Presidente;
- Raimundo Costa Filho (DCTDS)-Membro;
- Weidson Silveira de Lima (DMCA)-Membro;
- Alessandro Felipe Vieira Sarmento-(DCTDS)-Membro;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de abril de 2008.

DANIEL GIANLUPPI

Presidente da FEMACT/RR

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA/FEMACT/RR

PROC. 00597/08-01

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação em favor da FUNDAÇÃO REDE AMAZÔNICA, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), conforme documentos constantes do processo em epígrafe, e com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2008.

DANIEL GIANLUPPI

Presidente/FEMACT/RR.

ERRATA

PROC. Nº 01452/07-01

“Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO”.

Leia-se: EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.

DANIEL GIANLUPPI

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente,

Ciência e Tecnologia de Roraima

FEMACT/RR

Junta Comercial do Estado de Roraima

DESPACHO

PROCESSO: 018/2008

Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR

Assunto: Dispensa de Licitação

Reconheço a Dispensa de Licitação em Favor da Firma FERNANDES e CANTANHEDE Ltda.

Inscrita no CNPJ: 04.788.281/0001-40, referente ao serviço de aterramento da JUCERR, no valor de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) conforme consta no processo em epígrafe com fundamento no Art. 24 Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores. Sendo assim, em atendimento ao que dispõe o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 11 de Abril de 2008.

José de Pinho Neto

Diretor Adm. e Finan. em Exercício.

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 398/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º.0324/2007, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora NICOLE ANASTÁCIA ROBETS, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º. 0221-6, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada no Departamento Estadual de Transito - DETRAN, no período de 10.11.2007 a 08.03.2008 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 2.024,55 (Dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 399/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme

disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar n.º. 054/2001 e o constante no Processo n.º. 15001.06751/07-88, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora ADRIANA DALUZ SOUZA, Merendeira, Matrícula n.º. 040002015, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, no período de 11.05.2007 a 07.09.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 1.673,81 (Hum mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 142,67 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 400/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar n.º. 054/2001 e o constante no Processo n.º. 15001.12400/07-98, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora CLARICE CUSTODIO DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º. 040000372, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado e Saúde - SESA, no período de 19/09/2007 a 16/01/2008 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 3.557,18 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 302,79 (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 401/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar n.º. 054/2001 e o constante no Processo n.º. 15001.08959/07-50, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora DIVANEIDE LIMA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º. 040002298, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, no período de 23.07.2007 a 19.11.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 2.982,21 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 253,35 (Duzentos e Cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 402/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar n.º. 054/2001 e o constante no Processo n.º. 15001.08960/07-39, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora EDILEIDE PAIVA DE MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º. 040000946, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado e Saúde - SESA, no período de 24.07.2007 a 20.11.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 3.564,99 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais noventa e nove centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 302,78 (trezentos e dois reais e setenta e oito centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 403/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar n.º. 054/2001 e o constante no Processo n.º. 15001.10205/07-41, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora EDNILZA DA SILVA REGIS, Merendeiro, Matrícula n.º. 040001102, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, no período de 16/09/2007 a 13/01/2008 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido

período correspondem ao total de R\$ 1.677,48 (Hum mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 142,67 (Cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 404/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar n.º. 054/2001 e o constante no Processo n.º. 15001.07424/07-07, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora JORDANA DA SILVA ALMEIDA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n.º. 042001834, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado e Saúde - SESA, no período de 18.06.2007 a 15.10.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 2.003,65 (Dois mil e três reais e sessenta e cinco centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 405/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar n.º. 054/2001 e o constante no Processo n.º. 15001.08961/07-00, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora LINDALVA LIMA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º. 040004172, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado e Saúde - SESA, no período de 31.05.2007 a 27.09.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 1.683,01 (Hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), adicionando-se ainda o valor de R\$ 142,67 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavo) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 406/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar n.º. 054/2001 e o constante no Processo n.º. 15001.06327/07-15, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora LUZENILDA RIBEIRO FREIRE, Professor I, Matrícula n.º. 050028557, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, no período de 12/02/2007 a 11/06/2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 3.690,72 (Três mil, seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 309,59 (trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 407/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar n.º. 054/2001 e o constante no Processo n.º. 15001.05413/07-10, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora MANOELA OLIVEIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º. 040002284, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Defensoria Pública do Estado - DPE, no período de 12.04.2007 a 09.08.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 2.982,21 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 253,35 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 408/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º.15001.08505/07-42, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora MARIA ELIZABETE DE SANTANA, Professora I, Matrícula n.º. 050022781, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, no período de 05.07.2007 a 01.11.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 4.003,85 (Quatro mil e três reais e oitenta e cinco centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 371,50 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 409/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º.15001.08962/07-64, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora MARTA CECILIA MOTA DE MACEDO HENCHEN, Engenheira Agrônoma, Matrícula n.º. 042052120, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, no período de 13.07.2007 a 09.11.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 7.250,30 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 617,64 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 410/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º.15001.08442/07-24, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora ROSELI AZEVEDO DO BONFIM, Professor I, Matrícula n.º. 050002514, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, no período de 04.07.2007 a 31.10.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 3.996,66 (Três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 371,50 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 411/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º.15001.07418/07-04, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora SANDRA FERNANDES MOREIRA, Professor I, Matrícula n.º. 050028854, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, no período de 15.05.2007 a 11.09.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 3.704,25 (Três mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 371,50 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 412/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º.15001.12378/07-30, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora SARA MARIA

RODRIGUES DOS REIS, Merendeira, Matrícula n.º. 040001230, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, no período de 20.08.2007 a 17.12.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 1.684,39 (Hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 142,67 (Cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 413/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º.15001.05411/07-94, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora SÍLVIA DA SILVA RODRIGUES, Assistente Administrativo, Matrícula n.º. 040002460, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, no período de 30.04.2007 a 27.08.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 2.967,51 (Dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 253,35 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 414/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º.15001.08444/07-50, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora TATIANNE SENA DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º. 040004416, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, no período de 13.07.2007 a 09.11.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 1.674,72 (Hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 142,67 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 415/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º.15001.08445/07-12, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora VALDERLANIA BARBOSA DE SOUZA, Professora I, Matrícula n.º. 050017833, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, no período de 20.06.2007 a 17.10.2007 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R\$ 3.923,76 (Três mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 371,50 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIANº. 416/2008/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora RAQUEL PEREIRA UCHÔA, Secretária II, gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2007, na forma a seguir:

- 1º Período: 16/04/2008 a 30/04/2008 (15 dias).

- 2º Período: 02/06/2008 a 16/06/2008 (15 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA DO LAGO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2008

PROCESSO Nº 015/2008

CONTRATANTE – IPEM / RR

CONTRATADA : DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

OBJETO: Prestação de Serviços de Publicação de Interesse Público, com vigência até 31/12/2008.

VALOR CONTRATADO : valor total estimado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Barac da Silva Bento – Presidente, pelo IPEM/RR. e Walter Buss - Diretor , pelo Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2008.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2004/DETRAN-RR

PROCESSO Nº: 007/2004

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

CONTRATADA: MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.122.0010.4331, elementos de despesa 3390.33, fonte de recursos 050.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Cícero Hério Carreiro Batista – Diretor-Presidente do DETRAN-RR, pela CONTRATANTE e Carmi Maria da Silva Costa, pela CONTRATADA.

ERRATA:

Na Portaria nº 249/08/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 786 do dia 26/03/2008, referente ao servidor MÁRCIO DORNELES PEIXOTO DE SOUZA, MÉDICO (24/03 à 07/04/08).

Onde se lê:

referente ao período aquisitivo 2007/2008.

Leia-se:

referente ao período aquisitivo 2006/2007.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do Detran/RR

Portaria Nº 286/08-GAB/DETRAN-RR de abril de 2008.

Boa Vista, 02

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor: Edemilzo Pereira de Queiroz, motorista do Detran/RR, à se deslocar ao Município de Alto Alegre, no dia 08/04/2008, retornando no mesmo dia, com o objetivo de transportar os servidores componentes da banca examinadora para aplicação de provas de Legislação Veicular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cícero Hério Carreiro Batista.

Diretor presidente.

DETRAN/RR.

Portaria Nº 287/08-GAB/DETRAN-RR de abril de 2008.

Boa Vista, 02

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor: Antonio Rodrigues Pinto, servidor do Detran/RR, à se deslocar ao Município de Amajari, no dia 08/04/2008, retornando no mesmo dia, com o objetivo de transportar os servidores componentes da banca examinadora para aplicação de provas de Legislação Veicular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cícero Hério Carreiro Batista.

Diretor presidente - DETRAN/RR

PORTARIA Nº 309/08/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora JOSEFA DE SOUZA RÊGO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0222-4, no período de 01/04 à 30/04/2008, 30 (trinta) dias, com base no Art. 80 da Lei Complementar 053/2001.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/04/2008.

Boa Vista, 09 de abril de 2008.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 311/08/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, as servidoras ELISA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0749-8, e ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0383-2, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, para viajarem com destino ao Município de Caracarái, no dia 12 de abril de 2008, com retorno previsto para o mesmo dia, para acompanhamento de realização de Biometria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/04/2008.

Boa Vista/RR, 09 de abril de 2008.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente DETRAN/RR

PORTARIA Nº 313/08/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor ADRIANO DE LIMA GOMES, matrícula nº 0347-6, a se afastar da sede do DETRAN/RR, para viajar com destino aos Municípios de Rorainópolis e São João da Baliza, no período de 04 a 06.04.2008, para aplicação de prova teórica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/04/2008.

Boa Vista/RR, 09 de abril de 2008.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente DETRAN/RR

PORTARIA Nº 317/08/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, Art. 12 da Lei nº 338 de 28.06.02.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, IVONETE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09/04/2008.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2008.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do DETRAN/RR

Portaria nº318/08-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 10 de Abril 08

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor FELIZARDO FREIRE DA SILVA, Auxiliar Administrativo da Ciretran do Município de Mucajaí, a se deslocar do Município, para o Detran/RR em Boa Vista-RR, nos dias 10 e 11 de Abril do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do Detran/RR

PORTARIA Nº 319/08/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo citado, pertencente ao Quadro deste Departamento, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/04/2008.

NOME CARGO PERÍODO

Jocieldo Reis dos Santos Auxiliar de Serviços Gerais 14/04 a 03/05/2008

Boa Vista-RR, 10 de Abril de 2008.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente-DETRAN/RR

PORTARIANº 320/08/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo citado, pertencente ao Quadro deste Departamento, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/05/2008.

NOME **CARGO**

PERÍODO

Jocieldo Reis dos Santos

Auxiliar de Serviços Gerais

05/05 a 14/05/2008

Boa Vista-RR, 10 de Abril de 2008.

CICERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente-DETRAN/RR

PORTARIANº 322/08/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o Diretor de Controle de Condutores de Veículos, VILSON PEDRO LEONARDI, matrícula nº 0532-0, a se afastar da sede do DETRAN/RR, sem ônus, para viajar com destino à Cidade de Porto Alegre – RS, no período de 10 a 14/04/2008, para tratar assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/04/2008.

Boa Vista/RR, 10 de abril de 2008.

CICERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIANº 323/08/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Diretor de Segurança do Trânsito, Sr. JOSÉ RICARTE ALENCAR, matrícula nº 0529-0, para responder pela Diretoria de Controle de Condutores de Veículos, no período de 10 a 14/04/2008, por motivo de viagem do Titular, ficando-lhe delegadas todas as competências de que trata o Art. 30 do Decreto nº 5.123-E de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10.04.08.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2008.

CICERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIANº 324/08/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, as servidoras JANAINA DEBASTIANI, matrícula nº 0416-2, e ASALENE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 0326-3, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, no período de 13 a 14 de abril de 2008, para acompanhar audiência designada para o dia 14.04.2008, às 10h30 e 10h31, respectivamente, cujo autor é MARCOS ANTONIO ATANASKOVITCH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/04/2008.

Boa Vista/RR, 09 de abril de 2008.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente DETRAN/RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

CAER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, por seu Presidente, convoca os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na forma do Art. 131 da lei nº 6.404 de 15.12.76, às 16:00

horas do dia 24 de abril de 2008, em sua Sede Social, na Rua Melvin Jones, nº 219 – Bairro de São Pedro, nesta cidade de Boa Vista/RR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 31 de dezembro de 2007;

b) O que ocorrer.

JOSÉ EVANDRO MOREIRA

Presidente do Conselho de Administração da CAER

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**Proc. nº. 0395/2003**

Assunto: Contrato de Limpeza Pública referente ao Processo Nº 122/01-CL

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Responsável: Sra. Maria Teresa Saenz Surita Jucá

Relator: Conselheiro Marcus Rafael de Hollanda Farias

À DIPLÉ

Verifico, ante a manifestação da Controladoria de Contas (fls. 1348/1352) e da DIFIP (fl. 1353), que o objeto destes autos se encontra abrangido no processo nº 0176/2005, afeiçoando-se a figura jurídica da continência (art. 104 do CPC).

Isto Posto, determino a extração de cópias dos presentes autos, devendo ser encaminhadas ao Exmo. Sr. Conselheiro Reinaldo Neves, relator do Processo nº 0176/2005 – Inspeção – Contrato nº 078/05 – Serviço de Manutenção Temporária de Limpeza Urbana nos Logradouros Públicos do Município, para conhecimento.

Por fim, em prestígio aos princípios da celeridade e economicidade processual, determino o arquivamento do presente feito.

Dê-se ciência ao Responsável, ao MP e aos Gabinetes.

Publique-se.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2007.

Marcus Hollanda

Conselheiro Relator

Proc. nº. 0343/2006

Assunto: Prestação de Contas – 2006

Órgão: Câmara Municipal de Iracema

Responsável: Sr. Valbeci Saraiva Araújo

Relator: Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho

DESPACHO

À DIPLÉ:

O Responsável, após ter sido citado, pessoalmente, f. 064, dos presentes autos, não atendeu ao chamado para apresentar defesa, conforme depreende-se da CERTIDÃO de f. 069, expedida pela Chefe da Divisão de Atividades Cartorárias.

Por consequência, sob o arrimo do art. 13, inciso V, da Lei Complementar nº 006/94-TCE/RR c/c o art. 166 do Regimento Interno-TCE/RR, declaro a revelia do Sr. VALBECI SARAIVA ARAÚJO, para todos os efeitos do Proc.TCE/RR – Nº 343/06.

Publique-se;

Após, com supedâneo no art. 14, IV da Lei Complementar nº 006/94-TCE e Resolução nº 003/2007 TCE/RR, encaminho os presentes autos ao Ministério Público de Contas *Pro Tempore* para análise de mérito e da ordem jurídica processual.

Boa Vista, 10 de abril de 2008

Reinaldo Fernandes Neves Filho

Conselheiro Relator

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº. DO PROCESSO: 0098/2008;**

OBJETO: Contratação de Profissional que regeu o Coral “O Canto da Corte” para dar continuidade aos trabalhos;

CONTRATADA: Maestrina Anez Martins de Araújo;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: em 08.04.08;

RATIFICAÇÃO: em 08.04.08.

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 034, DE 11 DE ABRIL DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder à servidora CARLEN PERSCH PADILHA, 25 (vinte e CINCO) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 22ABR08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 035, DE 11 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder à servidora LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA, 04 (quatro) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 22ABR2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 036, DE 11 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder à servidora ELEN BRUNA MATOS MAGALHÃES MELO, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 14JUL a 18JUL08 e 21JUL a 25JUL08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 037, DE 11 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 26MAR08, a licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº 014/08, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3807, de 19MAR08, à servidora MARIA DE JESUS MENDES LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder à servidora JOSELANY NEVES GIRÃO BARRETO, 04 (quatro) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 22ABR08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 039, DE 14 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor ANTONIO VALDECI NOBLES, 08 (oito) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 22ABR08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 040, DE 14 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder à servidora GÊNESIS DA LUZ GARCIA, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 28ABR08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA - BOA VISTA

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA

A Doutora EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica CITADA a RECLAMADA-EXECUTADA, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ESTADO DE RORAIMA, na pessoa do(a) Representante Legal atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA a quantia de R\$8.972,95 (Oito mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao Principal mais JCM, Encargos Previdenciários (INSS) e Imposto de Renda (I.R.), devida em 20.02.2008 nos autos do Processo nº R-3ª VTBV-426/2006-053-11-00, entre partes JOCINEIDE DE BRITO LIMA e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ESTADO DE RORAIMA, exequente e executada, respectivamente e ESTADO DE RORAIMA e COOPSAÚDE – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE RORAIMA, litisconsortes.

DISCRIMINAÇÃO

. Principal + JCMR\$8.624,59
. Encargos Previdenciários (INSS).....R\$ 211,49
. Imposto de Renda (I.R.).....R\$ 136,87
. Total devido pela Executada.....R\$8.972,95
Caso não pague, nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tanto(s) bem(ns) quanto(s)

baste(m) para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2008. Eu,

BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA,

Assistente Chefa do Setor de Execução, digitei. E eu, _____
LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Diretor da Secretaria em Substituição, subscrevo.

EDNA MARIA FERNANDES BAR

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA

A Doutora EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA

DO TRABALHO DE BOA VISTA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica CITADA a LITISCONSORTE-EXECUTADA, COORSERV – COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, na pessoa do(a) Representante Legal atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA a quantia de R\$18.718,37 (Dezoito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), correspondente ao Principal mais JCM, Encargos Previdenciários (INSS) e Imposto de Renda (I.R.), devida em 19.02.2008 nos autos do Processo nº R-3ª VTBV-930/2006-053-11-00, entre partes FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, exequente e COORSERV – COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, litisconsorte e MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PREFEITURA MUNICIPAL, executado

DISCRIMINAÇÃO

. Principal + JCMR\$16.705,64
. Encargos Previdenciários (INSS).....R\$ 712,09
. Imposto de Renda (I.R.).....R\$ 1.300,64
. Total devido pela litisconsorte/executada...R\$18.718,37
Caso não pague, nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tanto(s) bem(ns) quanto(s) baste(m) para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2008. Eu,

BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA,

Assistente Chefa do Setor de Execução, digitei. E eu, _____
LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Diretor da Secretaria em Substituição, subscrevo.

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA

A Doutora EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA

DO TRABALHO DE BOA VISTA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica

CITADA a RECLAMADA-EXECUTADA, T. L. S.

MENEGAIS, na pessoa do(a) Representante

Legal atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de

48 (quarenta e oito) horas,

pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA a quantia de R\$7.311,22 (Sete mil,

trezentos e onze reais e vinte e dois centavos), correspondente ao Principal mais JCM, Encargos

Previdenciários (INSS) e Imposto de Renda (I.R.), devida em

25.02.2008 nos autos do Processo nº

R-3ª VTBV-2.0526/2006-053-11-00, entre partes MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

CARNEIRO e T. L. S. MENEGAIS, exequente e executada, respectivamente.

DISCRIMINAÇÃO

. Principal + JCMR\$6.263,63
. Encargos Previdenciários (INSS).....R\$ 390,92
. Imposto de Renda (I.R.).....R\$ 656,67
. Total devido pela Executada.....R\$7.311,22

Caso não pague, nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tanto(s) bem(ns) quanto(s) baste(m) para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2008. Eu,

BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA,

Assistente Chefa do Setor de Execução, digitei. E eu, _____
LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Diretor da Secretaria em Substituição, subscrevo.

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO EXECUTADO

A Doutora EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica INTIMADO o RECLAMADO-EXECUTADO, J. CÉSAR BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA a quantia de R\$5.518,78 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), correspondente ao valor Principal mais JCM e Outras Verbas, relativa a Dívida Fiscal com a União Federal, tendo em vista o disposto no Art. 8º, Inciso I, da Lei nº6.830/80, combinado com o Art. 223 do CPC, devida pelo executado nos autos do Processo nº R-3ª VTBV-2.290/2007-053-11-00, entre partes UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL e J. CÉSAR BATISTA, exequente e executado, respectivamente.

DISCRIMINAÇÃO

. Principal + JCMR\$5.518,78
 . Total devido pelo Executado.....R\$5.518,78
 Caso não pague, nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tanto(s) bem(ns) quanto(s) baste(m) para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2008. Eu, _____ BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA, Assistente Chefa do Setor de Execução, digitei. E eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Diretor da Secretaria em Substituição, subscrevo.

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA

A Doutora EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica CITADA a RECLAMADA-EXECUTADA, COOPROMEDE – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA, na pessoa do(a) Representante Legal atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA a quantia de R\$7.687,14 (Sete, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), correspondente ao Principal mais JCM, Encargos Previdenciários (INSS), Imposto de Renda (I.R.) e Custas Processuais, devida em 29.02.2008 nos autos do Processo nº R-3ª VTBV-5.600/2005-053-11-00, entre partes LINDA DASNEL RODRIGUES DA SILVA, exequente e COOPROMEDE – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA, executada e COORSERV – COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS e ESTADO DE RORAIMA – SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL, litisconsortes.

DISCRIMINAÇÃO

. Principal + JCMR\$7.276,92
 . Encargos Previdenciários (INSS).....R\$ 170,46
 . Imposto de Renda (I.R.).....R\$ 79,76
 . Custas Processuais.....R\$ 160,00
 . Total devido pela litisconsorte/executada...R\$7.687,14
 Caso não pague, nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tanto(s) bem(ns) quanto(s) baste(m) para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao 04 dia do mês de Abril do ano de 2008. Eu, _____ BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA, Assistente Chefa do Setor de Execução, digitei. E eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevo.

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA

A Doutora EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica CITADA a LITISCONSORTE-EXECUTADA, COORSERV – COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, na pessoa do(a) Representante Legal atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA a quantia de R\$13.477,42 (Treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao

Principal mais JCM, Encargos Previdenciários (INSS) e Imposto de Renda (I.R.), devida em 29.02.2008 nos autos do Processo nº R-3ª VTBV-1.070/2006-053-11-00, entre partes VERALÚCIA RIBEIRO MARQUES, exequente e COORSERV – COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, litisconsorte e MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PREFEITURA MUNICIPAL, executado.

DISCRIMINAÇÃO

. Principal + JCMR\$11.116,36
 . Encargos Previdenciários (INSS).....R\$ 634,50
 . Imposto de Renda (I.R.).....R\$ 1.726,56
 . Total devido pela litisconsorte/executada...R\$13.477,42
 Caso não pague, nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tanto(s) bem(ns) quanto(s) baste(m) para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao 04 dia do mês de Abril do ano de 2008. Eu, _____ BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA,

Assistente Chefa do Setor de Execução, digitei. E eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevo.

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA

A Doutora EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica CITADA a RECLAMADA-EXECUTADA, COORSERV – COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, na pessoa do(a) Representante Legal atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA a quantia de R\$2.588,56 (Dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao Principal mais JCM, devida em 31.08.2007 nos autos do Processo nº R-3ª VTBV-1.532/2006-053-11-00, entre partes ANTÔNIO VITOR RODRIGUES DA SILVA, exequente e COORSERV – COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, executada e MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PREFEITURA MUNICIPAL, litisconsorte.

DISCRIMINAÇÃO

. Principal + JCMR\$2.588,56
 . Total devido pela executada.....R\$2.588,56
 Caso não pague, nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tanto(s) bem(ns) quanto(s) baste(m) para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao 04 dia do mês de Abril do ano de 2008. Eu, _____ BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA, Assistente Chefa do Setor de Execução, digitei. E eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevo.

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

Outras Publicações**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA****EDITAL Nº 02/2008****CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO****Retificação**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima no uso de suas atribuições retifica os seguintes itens do edital 01/2008:

1. Itens 6.1.1, 6.1.3, 6.2.2.1: As inscrições ficam prorrogadas às 18h(dezoito horas) do dia 21 de abril de 2008.
2. Itens 7.2, 7.3, 8.1., 9.1: As provas objetivas serão aplicadas no dia 18 de maio de 2008 para todos os cargos
3. Retificação do Anexo IV – Cronograma

Serviço	Datas*
Publicação do Edital	18/03/2008
Início das inscrições	25/03/2008
Término das inscrições	21/04/2008
Publicação do local da prova	29/04/2008
Aplicação da prova	18/05/2008
Publicação do Gabarito	21/05/2008
Prazo para recurso do gabarito	23, 26 e 27/05/2008
Publicação do resultado preliminar	13/06/2008
Prazo para recurso do resultado preliminar	16 a 18/06/2008
Publicação do resultado final	27/6/2008

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

A íntegra deste Edital está disponível no site www.fbc.org.br.

Boa Vista/RR, 16 de abril de 2008.

Leonísio da Silva Araújo
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso do Conselho
Regional de Contabilidade de Roraima

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima – FAERR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima – FAERR, no uso de suas atribuições, convoca os membros do CONSELHO DE REPRESENTANTES para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 02 de Maio de 2008, na sala de reuniões da FAERR, sito a Avenida Major Williams, 1018, São Francisco, às 08h para tratar da seguinte ordem do dia:

Leitura e aprovação da Ata da ultima reunião.

Reforma estatutária;

O que houver.

Boa Vista-RR, 11 de Abril de 2008.

SILVIO SILVESTRE DE CARVALHO

Presidente em Exercício FAERR

EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima – FAERR, no uso de suas atribuições, convoca os membros do CONSELHO DE REPRESENTANTES para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 02 de maio de 2008, as 09h em primeira convocação e 09:30h em segunda convocação na sala de reuniões da FAERR, sito a Avenida Major Williams, 1018, São Francisco, para tratar da seguinte ordem do dia:

Eleição para o triênio 2008-2010;

O prazo para registro de chapas será de 08 (oito) dias, contados do 1º dia útil após a data da publicação do Aviso Resumido deste Edital e o registro de chapas far-se-á na Secretaria da FAERR, no período normal de funcionamento de 08(oito) horas diárias.

A reunião será realizada no local, data e horário acima descrito.

O Edital de completo de Convocação encontra-se afixado na Secretaria da FAERR, no período normal de funcionamento de 08(oito) horas diárias, onde estarão disponíveis aos Sindicatos Filiados.

O que houver.

Boa Vista-RR, 11 de Abril de 2008.

Silvio Silvestre de Carvalho

Presidente em Exercício da FAERR

JET SERVICE COM.REP.CONST.E SERVIÇOS LTDA

Extravio de documento

A firma JET SERVICE COM.E REP.CONST.E SERVIÇOS LTDA, situada na rua.moisés de souza cruz,nº 1138, Paraviana Inscrita no cnpj – 34.801.134/0001-23, vem de publico comunicar aos poderes constituídos e ao publico em geral, o extravio de 05 talões 50x3 de 000001 á 000250 – série A aut. 157/92.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

R N DA SILVA BARROS - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL 24.011662-5

EXTRAVIO DA FAC (FICHA DE ATUALIZACAO CADASTRAL)

Da referida empresa.

Boa Vista/RR, 14 de Abril de 2008.



**O Governo do Estado de Roraima, pensando em melhorar o
relacionamento e o atendimento aos seus servidores, criou o
SITE DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.**

Nele você tem acesso a:

- >> **Contra Cheque**
- >> **Cédula C**
- >> **Calendário de Pagamento**
- >> **Legislação**
- >> **Formulários e Requerimentos**

RORAIMA
GOVERNO SOLIDÁRIO

QUEM PÕE PREÇO EM SERES HUMANOS DESVALORIZA TODA A HUMANIDADE



Participe dessa campanha e ajude a livrar Roraima desse crime.

PROJETO EMANON: 0800 2809 534



Secretaria Nacional
de Direitos Humanos

